

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 291, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 322/2021
OF 564/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.019, de 09 de junho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Anicuns, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 322

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 96, de 20 de fevereiro de 2015 – Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igapé do Meio, no município de Igapé do Meio - MA;

2 - Portaria nº 109, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Rádio Comunitária Guarany FM, no município de Abaetetuba – PA;

3 - Portaria nº 746, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária Vale do Uatumã, no município de Presidente Figueiredo – AM;

4 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rios dos Bois, no município de Anicuns – GO;

5 - Portaria nº 2.990, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança, no município de Itarantim – BA;

6 - Portaria nº 3.430, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Cultural de Bálamo, no município de Bálamo – SP;

7 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;

8 - Portaria nº 3.602, de 8 de setembro de 2015 – Associação Rádio Vida, no município de Cachoeira do Sul – RS;

9 - Portaria nº 3.615, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto, no município de Ouro Preto – MG;

10 - Portaria nº 6.310, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, no município de Sete Lagoas – MG;

11 - Portaria nº 155, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, no município de Jarinu – SP;

12 - Portaria nº 233, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, no município de João Pessoa – PB;

13 - Portaria nº 4.767, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Comunicação Cultural de Torres, no município de Torres - RS;

14 - Portaria nº 4.864, de 19 de setembro de 2019 - Associação e Movimento Comunitário Machado FM, no município de Machado - PE;

15 - Portaria nº 4.877, de 19 de setembro de 2019 - Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, no município de Pinheiros - ES;

16 - Portaria nº 4.879, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, no município de Campos Gerais - MG;

17 - Portaria nº 4.880, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Nova Bassano, no município de Nova Bassano - RS;

18 - Portaria nº 5.137, de 30 de setembro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba, no município de Piritiba - BA;

19 - Portaria nº 5.138, de 30 de setembro de 2019 - Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, no município de Novo Barreiro - RS;

20 - Portaria nº 5.179, de 4 de outubro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Comunicação de Mucambo, no município de Guaraciaba do Norte - CE;

21 - Portaria nº 5.238, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Pratense Radiodifusão, no município de Prata - MG;

22 - Portaria nº 5.239, de 14 de outubro de 2019 - Rádio Comunitária A Voz da Liberdade, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;

23 - Portaria nº 5.243, de 14 de outubro de 2019 - Associação Rádio Comunitária RCS, no município de São Jorge d'Oeste - PR;

24 - Portaria nº 5.306, de 15 de outubro de 2019 - Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré, no município de Cariré - CE;

25 - Portaria nº 5.308, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC, no município de São José do Belmonte - PE;

26 - Portaria nº 5.309, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo - MG;

27 - Portaria nº 5.310, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati, no município de Cajati - SP;

28 - Portaria nº 5.311, de 14 de outubro de 2019 - Associação Comunitária União, no município de União dos Palmares - AL;

29 - Portaria nº 5.316, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga, no município de Santa Rita de Jacutinga - MG; e

30 - Portaria nº 6.045, de 8 de novembro de 2019 - Associação Movimento Rádio Comunitária Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM, no município de Bofete - SP.

Brasília, 2 de julho de 2021.



EM nº 00919/2019 MCTIC

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057704/2012-62, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois , inscrita no CNPJ nº 02.617.430/0001-82, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anicuns, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 679/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica deste Órgão, por intermédio de seu Parecer nº 457/2014/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2019, de 09 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2019/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000458/1998 e nº 53000.057704/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Anicuns**, estado de **Goiás**.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0501065** e o código CRC **497A41C3**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 564/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 2 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nos 96, 109, 746, 2.019, 2.990, 3.430, 3.594, 3.602, 3.615 e 6.310, de 2015; 155 e 233, de 2016; 4.767, 4.864, 4.877, 4.879, 4.880, 5.137, 5.138, 5.179, 5.238, 5.239, 5.243, 5.306, 5.308, 5.309, 5.310, 5.311, 5.316 e 6.045, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
53000.071349/2013-15

SEI nº 2693854

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36887/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057704/2012-62.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4696994** e o código CRC **B8F81BEB**.

Referência: Processo nº 53000.057704/2012-62

SEI nº 4696994



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.057704/2012-62

(Processo de Outorga nº 53670.000458/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois**, sediada na localidade de **Anicuns/GO**, tem validade até 27/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de janeiro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Natália Froemming".

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



44
das Comunicações
Fis... O 2
Rubens
2012-07-15

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057704/2012-62

SEAP/MSCE

2012-07-15

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A RÁDIO ANICUNS FM emissora mantida pela ACCERB (Associação Comunitária Cultural e Ecologica Rio dos Bois), inscrita no CNPJ sob o nº 02.617.430/0001-82, com sede na Avenida Tocantins nº 1147 – Centro – Anicuns-GO, CEP: 76170-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 501 de 23/08/2000 e Decreto Legislativo nº 2.615 publicado no Diário Oficial da União de 04/09/2000, vem respeitosamente a presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Anicuns-GO, 21 de novembro de 2012.

Dhiego Antônio S. Mendanha

DHIEGO ANTÔNIO SILVA MENDANHA

CPF: 018.828.251-36

Presidente da ACCERB

Associação mantenedora da Rádio Anicuns FM

Avenida Tocantins, nº 1.147, Centro, Anicuns-GO – CEP: 76.170-000
Fone: (64) 3564-1290

SEAR C



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, DHIEGO ANTÔNIO SILVA MENDANHA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 4481927 DGPC-GO e do CPF nº 018.828.251-36, residente e domiciliado na cidade de Anicuns-GO, presidente da ACCERB – Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.617.430/0001-82, mantenedora da Rádio Anicuns FM, ambas estabelecidas na Avenida Tocantins, nº 1147, Centro, Anicuns-GO – CEP: 76.170-000, DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que esta emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Anicuns-GO, 21 de novembro de 2012.



DHIEGO ANTÔNIO SILVA MENDANHA

Presidente da ACCERB

Associação mantenedora da Rádio Anicuns FM

Avenida Tocantins, nº 1.147, Centro, Anicuns-GO – CEP: 76.170-000
Fone: (64) 3564-1290



Agência Nacional
de Telecomunicações

(Handwritten notes: Fis. 04, Rubens, BOA CARDE)

GABRIELA DA SILVA MENEZES

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA RIO DOS
BOIS
CNPJ: 02.617.430/0001-82

Certificamos que não constam / até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:16:14 do dia 26/11/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/12/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



das Comunicações
Fls. 05
Rúbrica
2009

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.617.430/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCRB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV TOCANTINS	NÚMERO 1147	COMPLEMENTO
CEP 76.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANICUNS
UF GO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/11/2012** às **09:01:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS

das Comunicações
Fls. 06
Rúbrica:
004

"Registrado no dia 01 de julho de 1998, sob o número de ordem 2195, protocolo A-1, pag. 116. Transcrito no Livro A-3, sob o nº 125 e folhas 11/13 do Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Anicuns- GO."

"Primeira Alteração: Averbação feita em 23/12/1999 no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas."

"Segunda Alteração: Registro feito em 20/08/2009, sob nº 388 Livro A-4 Fls. 001v, no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Anicuns- GO."

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS é uma pessoa jurídica de direito privado, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Anicuns, constituída apartidária, sem fins lucrativos, que presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade atividade e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação, desenvolvimento cultural e artístico, proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice, promover a integração ao mercado de trabalho e o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: Av.: Tocantins, nº 1147, Centro, Anicuns-GO.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- A) – Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população,



das Comunicações
Fls. 07
Rúbia:
C

estimulando especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural.

- B) – Identificar aos existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades.
- C) – Identificar, discutir e desenvolver ações que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação, e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas.
- D) – Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.
- E) – Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania de encaminhamento de problemas de interesse coletivo com o desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária.
- F) – Fomentar em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos, a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, atuará na forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, conferências, organizando cursos, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins noticiosos, jornais, executar serviços de rádio difusão comunitária, após, prévia autorização do poder concedente, realizando

At das
Fls...
Rúbrica:
C/C
08

programas especiais e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando diretamente sob a sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de serviços de parcerias com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais (art. 5º – Inciso IX da Constituição Federal de 1988).

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DIRETORES E DEVERES

Art. 3º - podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Anicuns sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição religiosa, raça ou ideologia político partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamação ou reivindicações, desde que encaminhadas ao Conselho Comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais, e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) – FUNDADORES – os que participarem das reuniões preliminares e/ou da assembleia de instalação da associação.
- b) – CONTRIBUINTES – os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.
- c) – HONORÁRIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ou Estado e à sociedade.

Art. 4º - São deveres alienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) – Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos conselhos ou assembleias;
- b) – Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não

(Assinatura)
Silviano P. de Almeida



das Comunicações
Fls. 09
Aut. 09
2009

comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades.

- c) – Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas assembleias indicando a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratemplos à Diretoria no cumprimento de suas obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembleia ou emitidas na forma do pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- Suspensão de suas atividades por tempo indeterminado;
- Afastamento do quadro social.

Parágrafo 1º- O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicada após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado quer deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se dispunha a retomar a participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPITULO III / DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO / AUTENTICAÇÃO CIVIL

Art. 6 – São Legítimos Dirigentes:

- Presidente ✓
- Vice-Presidente ✓
- Secretário ✓
- Tesoureiro ✓
- Conselho Comunitário ✓



Art. 7 – Compete ao Presidente:

- Representar a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois em todos os Atos Públicos, em Juiz e fora dele;
- Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para os Atos decorrentes das Atividades das Associativas;
- Presidir às assembleias extraordinárias;
- Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- Dar posse ao membro da Diretoria;
- Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;

10
Ribeira
das Comunidades

- h) - Assinar contratos, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bem em comodato;
- i) - Assinar com o Secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) - Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balanceiros e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) - Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) - Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) - Lavrar, subscrever as Atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- d) - Fornecer ao Presidente, todos os dados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho;

Art. 10º - Compete ao Tesoureiro:

- a) - Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) - Apresentar balanceiros e demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) - Arrecadar taxas, mensalidades e outras contribuições;
- d) - Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) - Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) - Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) - Substituir o Presidente na ordem da presidência.

Art. 11º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) - Acompanhar divulgações da Associação, com o objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) - Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.



*Ribeira
das Comunidades*

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos, ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPITULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12º - O mandato da Diretoria Executiva será de 05 (cinco) anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

§ 1º – Não distribuirá, sob nenhuma forma, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio.

§ 2º - Não perceberão seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalente, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 13º - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 14º - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPITULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18º - As chapas poderão inscrever-se até 20 (vinte) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da Associação.



Art. 20º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos de cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 10 (dez) dias antes da data das eleições.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria – Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 23º - O atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) – Contribuições regulares de filiados;
- b) – Subvenções, auxílios e dotações;
- c) – Doações e legados;
- d) – Rendas patrimoniais;
- e) – Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) – Arrecadação contributiva decorrentes de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

§ 1º – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

§ 2º - Suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 25º - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.



das Comunicações
Ref. 13
28/08/2012

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária e extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que, solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretario será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 27º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 28º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) – Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) – eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal;
- c) – destituir, quando assim exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal; mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade;
- d) – Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma de letra "c" deste artigo;
- e) – Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 29º - A Assembléia Geral Extraordinária reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiveram motivados a convocação.

Art. 30º - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser



Ricardo Vilela

das Comunicações
Fls. 14
Rúbnof:
38C

afixado na sede social e nas representações, alem de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência Mínima de 08 (oito) dias.

Art. 31º - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a Ordem do Dia.

Art. 32º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá a ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer numero de associados presentes, executando o disposto na letra "c, do artigo 28".

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvindo o Presidente da Entidade.

Art. 34º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35º - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após a extinção seu patrimônio, será doado a outra associação com o mesmo fim, devidamente registrada no CNAS, ou a entidade pública.

Parágrafo Único – Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

das Comunicações
Fls. 15
Rúbrica:
99

10.01.11
10.01.16

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois –ACCERB, para Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Comunitário.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às 14:00 horas em sua sede na Avenida Tocantins, nº 1147, centro, nesta cidade de Anicuns, estado de Goiás, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados, que abaixo assinam a presente ata, conforme convocação, com a finalidade especial de Deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Comunitário. A Assembléia foi presidida pela Sra. Regina Lúcia da Silva Menezes, que iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e solicitando que todos ficassem de pé para que fizessem uma oração, a qual foi dirigida pela associada Simone Luccete de Souza. Em seguida solicitou a Sra. Irene Sebastiana da Silva Morais, para secretariar a reunião. A presidente fez um breve relato da administração feita pela Diretoria atual e encerrou declarando não ter interesse de reconduzir o seu cargo e que neste ato será realizada a eleição da nova Diretoria e Conselho Comunitário. Dando seqüência foi apresentada a Chapa Única, para apreciação dos membros da Associação para continuidade dos trabalhos. Logo após a apreciação dos nomes apresentados e como não houve a formação de outra chapa, respeitando os prazos constantes no Estatuto Social foi dado início a votação sendo a Diretoria assim constituída: Presidente: Dhiego Antônio Silva Mendanha; Vice-Presidente: Luciano Lima de Souza; Secretária: Irene Sebastiana da Silva Morais; Tesoureiro: Francielle Pinheiro Silva. Conselho Comunitário: Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Lídia Felipe Brito Lopes; Representante da Loja Maçônica Asilo da Liberdade – Nilton Oscar de Moraes; Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Regina Lúcia da Silva Menezes; Representante do Movimento Encontro de Casais com Cristo – Maria Isabel Ferreira; Representante do Movimento de Cursilho da Igreja Católica – Simone Luccete de Souza. Com essa composição a Diretoria e Conselho Comunitário foram eleitos por unanimidade e de imediato declarados empossados para cumprimento das atribuições estatutárias e de acordo com Art-12 do Estatuto para o mandato de 05 anos a partir desta data. Após os agradecimentos, o atual presidente fez uso da palavra, solicitando a ajuda e participação de todos nos trabalhos que serão



Arq. Fis. 16
1/2
66

realizados a partir de agora e ressaltando a importância da atuação efetiva de todos os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Comunitário e de todos os parceiros da ACCERB. Em seguida a Sra. Regina fez os agradecimentos a todos os parceiros e membros da Associação pelo bom andamento dos trabalhos realizados durante a sua gestão e se colocou a disposição para continuar atuante em prol da Associação. A reunião foi encerrada e nada mais havendo a tratar eu, Irene Sebastiana da Silva Moraes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, segue por mim e por todos os presentes assinada:

Regina Brásia da Silva Menezes, Simone
Silvana, Lavinia Lemos dos Santos, Simone
Franciele de Souza, Francielle Pinheiro Silva
Dionice Ezequiel S. Roberto, Hugo Antônio S. Mendes
Irene Sebastiana da Silva Moraes, Sidnei Felipe de Brito
Lopes,

Cópia que fielmente extraí do livro de atas da Assembléia Geral da Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois.



Visto: Sidnei -
Irene Sebastiana da Silva Moraes
Secretaria

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS,
DOCUMENTOS, CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje sob nº 5496 ✓
Protocolo nº 5.496 - IV A-1 Fls. 229
Registrado sob nº 468
No Livro F-4 Fls. 54 2011
ANICUNS-GO 104 04 2011
Jeferson OFICIAL





DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, DHIEGO ANTONIO SILVA MENDANHA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 4481927 DGPC-GO e do CPF nº 018.828.251-36, residente e domiciliado na cidade de Anicuns-GO, presidente da ACCERB – Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.617.430/0001-82, mantenedora da Rádio Anicuns FM, ambas estabelecidas na Avenida Tocantins, nº 1147, Centro, Anicuns-GO – CEP: 76.170-000, DECLARO para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Anicuns-GO, 21 de novembro de 2012.



DHIEGO ANTÔNIO SILVA MENDANHA

Presidente da ACCERB

Associação mantenedora da Rádio Anicuns FM



DECLARAÇÃO

Eu, DHIEGO ANTONIO SILVA MENDANHA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 4481927 DGPC-GO e do CPF nº 018.828.251-36, residente e domiciliado na cidade de Anicuns-GO, presidente da ACCERB – Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.617.430/0001-82, mantenedora da Rádio Anicuns FM, ambas estabelecidas na Avenida Tocantins, nº 1147, Centro, Anicuns-GO – CEP: 76.170-000, DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários, que as atividades desta emissora são geridas pelos seguintes voluntários correspondentes às seguintes áreas

• **GESTÃO DAS ATIVIDADES:**

Responsável: **Gabriela da Silva Menezes**

RG: 4767916 DGPC/GO

CPF: 011.997.051-10

• **ÁREA EDITORIAL:**

Responsáveis:

a) **Anderson Gomes de Araújo;**

RG: 5787374 SSP/GO

CPF: 753.171.091-91

b) **Anderson Faria de Almeida;**

RG: 6127259 SSP/GO

CPF: 702.137.061-05

c) **Danilo Gouveia de Almeida;**

RG: 5295232 SPTC/GO

CPF: 029.165.361-83

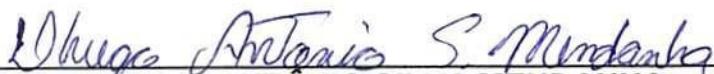
• **DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO**

Responsável: a) **Anderson Gomes de Araújo;**

RG: 5787374 SSP/GO

CPF: 753.171.091-91

Anicuns-GO, 21 de novembro de 2012.



DHIEGO ANTÔNIO SILVA MENDANHA

Presidente da ACCERB

Associação mantenedora da Rádio Anicuns FM



A circular blue ink stamp. The outer ring contains the text "Bibliothek der Universität Bielefeld" in a stylized font. The inner circle contains the number "5862" at the bottom, "Fis." on the left, "Rücksicht" on the right, and "19" at the top.

RÁDIO ANICUNS FM

MEMORANDO 001/2011

Eu, DHIEGO ANTONIO SILVA MENDANHA, Presidente da Rádio Anicuns FM, DESIGNO para colaborar junto à direção na gestão das atividades desta emissora, a partir da presente data, a VOLUNTÁRIA GABRIELA DA SILVA MENEZES portadora do RG: 4767916 DGPC-GO e do CPF: 011.997.051-10.

Anicuns-GO, 23 de janeiro de 2011.

Diego Antônio S. Mendanha
Diego Antônio Silva Mendanha





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4767916 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/MAI/2002

NOME GABRIELA DA SILVA MENEZES *das Comunicações*

FILIAÇÃO JORGE JOSE DE MENEZES
REGINA LUCIA DA SILVA MENEZES

ANICUNS-GO NATALIDADE 25/JAN/1986

DOC ORIGEM C. NAS. 9299 FLS. 282V L. A-42 ANICUNS-GO
EM 27/01/1986

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

28549155





RÁDIO ANICUNS FM

MEMORANDO 002/2011

Eu, DHIEGO ANTONIO SILVA MENDANHA, Presidente da Rádio Anicuns FM, DESIGNO para colaborar junto à edição desta emissora, a partir da presente data, o VOLUNTÁRIO ANDERSON GOMES DE ARAÚJO portador do RG: 578737-4 SSP-GO e do CPF: 753.171.091-91

Anicuns-GO, 12 de setembro de 2011



Dhiego Antônio S. Mendanha
Dhiego Antônio Silva Mendanha



22
Fls.
Rádio
Anicuns
FM 87,9
Rádio Anicuns FM

RÁDIO ANICUNS FM

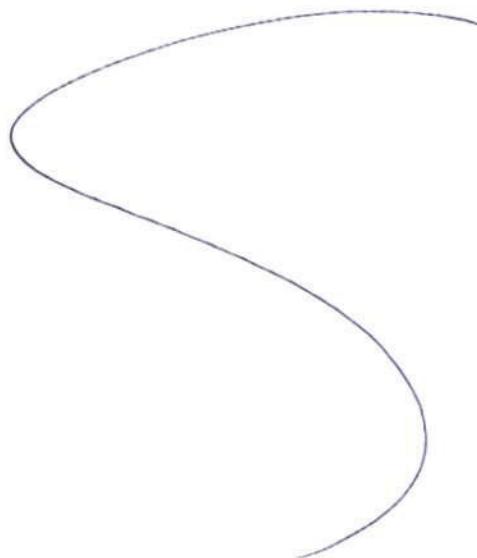
MEMORANDO 001/2012

Eu, DHIEGO ANTONIO SILVA MENDANHA,
Presidente da Rádio Anicuns FM, DESIGNO para colaborar junto à direção
de programação desta emissora, a partir da presente data, o
VOLUNTÁRIO ANDERSON GOMES DE ARAÚJO portador do RG:
578737-4 SSP-GO e do CPF: 753.171.091-91

Anicuns-GO, 05 de janeiro de 2012.



Dhiego Antônio S. Mendanha
Dhiego Antônio Silva Mendanha





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5787374	DATA DE EXPEDIÇÃO	03/AGO/2009
NOME ANDERSON GOMES DE ARAÚJO		Fis.	23
FILIAÇÃO JOSELIAS DAMIAO DE ARAUJO		Rúbrica:	<i>das Comunicações</i>
ANTONIA GOMES DA SILVA ARAUJO		2009	N.1995
OSASCO-SP		DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE			
DOC ORIGEM C. NAS. 29.240 PLS. 153 L. A-133 OSASCO-SP			
29 ZONA EM 25/01/1995			
CPF 733171091-91			
5352380			
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			
HOMAR GRIES & SONS			





RÁDIO ANICUNS FM

MEMORANDO 002/2012

Eu, DHIEGO ANTONIO SILVA MENDANHA, Presidente da Rádio Anicuns FM, DESIGNO para colaborar junto à edição desta emissora, a partir da presente data, o VOLUNTÁRIO ANDERSON FARIA DE ALMEIDA portador do RG: 6127259 SSP/GO e do CPF: 702.137.061-05

Anicuns-GO, 14 de fevereiro de 2012.



Dhiego Antônio S. Mendanha
Dhiego Antônio Silva Mendanha



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
Nº 6127259

DATA DE
EXPIRAÇÃO 11/NOV/2011

Nome ANDERSON FARIA DE ALMEIDA

Maria de Lourdes Faria Silva

Local ALEGANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA

ANICUNS-GO

Endereço C. NAS. 13577 FLS. 153 L. A46 ANICUNS-GO

EM 10/07/1996

Nº 702137061-05

6042764

Assinatura do Titular

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Thomas Shed & Sons

44093330

13/11/2011

Comunicado

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
702.137.061-05

Nome
ANDERSON FARIA DE ALMEIDA

Nascimento
15/03/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO
CONFERÊNCIA
ESTADO DE GOIÁS
ANICUNS
GO
27 NOV 2017
Corregedoria Geral da Justiça
Aura Cristina
0075B039449
Cybelle Peixoto
Suboficial
Cad. 4444 - Fls. 1234 - Lote 1

das Comunicações
Fls...26
Assinado:
REC



RÁDIO ANICUNS FM

MEMORANDO 003/2012

Eu, DHIEGO ANTONIO SILVA MENDANHA, Presidente da Rádio Anicuns FM, DESIGNO para colaborar junto à edição desta emissora, a partir da presente data, o VOLUNTÁRIO DANIL GOUVEIA DE ALMEIDA portador do RG: 5295232 SPTC-GO e do CPF: 029.165.361-83.

Anicuns-GO, 05 de março de 2012



Dhiego Antônio S. Mendanha
Dhiego Antônio Silva Mendanha

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-4



Danilo Gouveia de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5295232

DATA DE EXPEDIÇÃO

30/JAN/2005

NOME DANILLO GOUVEA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO ONILTON ARANTES DE GOUVEA
ANA MARIA DE ALMEIDA GOUVEA

09/JAN/1990

ACREUNA-GO

NATURALIDADE

END. ORIGEM C.NAS. 201 FLS. 51 L. A04 ACREUNA GO EM
09/01/1990

CPF 029165361-83

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Assinatura do Diretor 34804110





CONSELHO COMUNITÁRIO

RELATÓRIO

Grade de Programação da Rádio
Comunitária Anicuns FM

ANO 2012

ANICUNS - GOIÁS



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO:

**1.1 – Nome da Entidade Mantenedora da Rádio Comunitário Anicuns FM:
ACCERB - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos
Bois
Endereço: Av. Tocantins nº 1250 – Centro
CEP: 76 170 000
Fone: 64 3564 1290**

1.3- Responsável pela Entidade:
Nome: Dhiego Antônio
Cargo/Função: Presidente
Fone: (062) 3564 1545

1.4 - O Conselho Comunitário da Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois é constituído das seguintes entidades:

1. Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Lídia Felipe Brito Lopes
 2. Representante da Loja Maçônica Asilo da Liberdade
Nilton Oscar de Moraes
 3. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Anicuns
Regina Lúcia da Silva Menezes
 4. Representante do Movimento Encontro de Casais com Cristo – ECC
Maria Isabel Ferreira Soares
 5. Representante do Movimento do Cursílio da Igreja Católica
Simone Lucchte de Souza



4. APRESENTAÇÃO

A ACCERB é uma instituição que faz parte da rede prestadora de serviços socioassistenciais no município de Anicuns que presta atendimentos ás famílias em situação de vulnerabilidade social.

É uma entidade sem fins lucrativos, sem vínculo de subordinação com qualquer outra entidade, criada com objetivo de implantar e desenvolver uma emissora de radiodifusão comunitária. Ela conta com o apoio de associações de moradores da região, de instituições de ensino, organizações sociais, empresas e pessoas interessadas no fortalecimento da vida comunitária, na melhoria da qualidade de vida e no desenvolvimento geral da comunidade.

A ACCERB é mantenedora da Rádio Comunitária Anicuns FM na realização dos trabalhos com a comunidade de orientação informação e garantia de Direitos. Os Serviços oferecidos são: Orientação e encaminhamento nas áreas: Jurídica, psicossocial (Assistente Social e Psicóloga), atividades socioeducativas e área da saúde (distribuição de enxovals para gestante, cestas básicas, fraldas geriátricas, cadeiras de rodas entre outros). Realiza junto à comunidade a promoção de atividades culturais e informativas para as famílias de baixa renda, em especial para as mulheres, os idosos e crianças e adolescentes.

O Conselho Comunitário é o canal de participação popular na emissora e contempla a representação da diversos segmentos da comunidade.



5. RELATÓRIO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO ANICUNS FM

O Conselho Comunitário, legalmente instituído no Art. 8º da Lei 9.612/98, tem como finalidade acompanhar a programação da emissora, verificando se efetivamente a programação atende ao interesse exclusivo da comunidade e aos princípios estabelecidos pelo Art. 4º dessa mesma Lei.

O radiodifusor, assim como o público em geral, também devem zelar para que o serviço não tenha suas finalidades desviadas para atender outros interesses que não os da coletividade.

A Rádio Comunitária Anicuns FM tem a programação elaborada cuidadosamente visando contemplar os diferentes segmentos que compõem o universo de ouvintes do município de Anicuns. Toda a programação é feita pra Comunidade e conta com um envolvimento comunitário acentuado em eventos, utilidade pública, mutirões, doações de cestas básicas, roupas, calçados, camas, colchões, fogões etc., e promoções de interesse de nossa comunidade.

Diariamente a Rádio recebe dezenas de correspondências, emails e telefonemas de ouvintes de nossa cidade e da zona rural do município o que possibilita uma singular interatividade com a população.

De acordo com a avaliação feita pelo conselho Comunitário da Grade de Programação da Rádio Comunitária Anicuns FM foi observado que a mesma atende a comunidade nos seguintes aspectos:

- Ajudando a unir e integrar a comunidade, estimulando o lazer, a cultura e convívio social;
- Dando oportunidade para a divulgação de opiniões, cultura, tradições e hábitos da comunidade;
- Prestando serviços de utilidade pública e ajudando os órgãos públicos responsáveis pela Defesa Civil quando necessário;



- Ajudando o aperfeiçoamento profissional de jornalistas e radialistas da cidade dando oportunidade aos talentos da comunidade;
- Colaborando com o direito de liberdade de expressão.
- Realizando campanhas educativas e de esclarecimentos sempre norteada pela valorização da vida;
- Oferecendo espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos;
- Organizando arquivos com o registro sonoro e fotográfico de depoimentos colhidos da comunidade ou de interesse geral;
- Contribuindo com a luta pela democratização dos meios de comunicação;

6. CONCLUSÃO

Assim, podemos concluir que a Programação diária da Rádio comunitária Anicuns FM assim como deve ser, contem informações adequadas, inclui lazer, manifestações culturais, artísticas, folclóricas e tudo aquilo que contribui para o desenvolvimento da comunidade, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidário e condições sociais. A programação tem respeitado sempre os valores éticos e sociais da pessoa e da família, prestando um serviço de utilidade pública e contribuindo para o aperfeiçoamento da equipe que atua na área jornalística e dos radialistas.

De Acordo:

Lídia Felipe Brito Lopes
Lídia Felipe Brito Lopes
Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Nilton Oscar de Moraes
Nilton Oscar de Moraes
Loja Maçônica Asilo da Liberdade




Regina Lúcia da Silva Menezes
CMDCA de Anicuns


Maria Isabel Ferreira Soares
Movimento Encontro de Casais com Cristo – ECC


Simone Lucchte de Souza
Movimento do Cursílho da Igreja Católica



Programação da Rádio Anicuns FM de segunda a sexta-feira

05:30 as 08:00 - Alvorada Sertaneja

- Dicas culturais, músicas raiz e nativas de qualidade, aberto a participação do ouvinte e notas de utilidade pública.
- Apresentação/Produção: Rui e Zé do rádio

08:00 as 10:45 – Show da Manhã

- Debates e entrevistas sobre diversos assuntos relacionados a saúde, educação, direitos do cidadão, prevenção ao uso de drogas, política, vida na comunidade, dicas (família, dieta, boas maneiras, beleza, cuidados com a casa e outros), receitas, horóscopo, resumo de novelas, simpatias, homenagem ao aniversariante do dia, aberto à participação de ouvintes e notas de utilidade pública.
- Repertório: Músicas variadas da atualidade e o pediu tocou sempre satisfazendo o ouvinte.
- Apresentação/Produção: Anderson Gomes

10:45 as 11:00 – Jornal Notícias da Hora

- Jornal Informativo com notícias locais e do mundo.
- Apresentação/Produção: Jornalistas - Libório Santos e Wanessa Meyra

11:00 as 12:00 – Lance Esportivo

- Notícias do Esporte locais e no mundo. Entrevistas com atletas locais e envolvidos no esporte, transmissão de Jogos em épocas de campeonatos municipais, participação de ouvintes.
- Apresentação/Produção: Jairo Bastos e João Paulo

12:00 as 13:00 - Deus Existe

- Programa religioso voltado para a comunidade católica
- Repertórios: Cânticos e Hinos
- Apresentação/Produção: equipe da Igreja Católica

13:00 as 15:00 - Freqüência Jovem

- Programa voltado para o público jovem, participação do ouvinte e notas de utilidades pública.



- Repertório: Músicas jovem de bom gosto e seus lançamentos nacionais e mundiais (Rock, Funk, Samba, Axé, House, reggae, rap e outros).
- Apresentação/Produção: Anderson Faria

15:00 as 17:00 - Tarde Sertaneja

- Participação do ouvinte, notícias da última hora, entrevistas com duplas sertanejas locais e do Brasil, espaço para novos talentos e notas de utilidade pública.
- Repertório: Sertanejo e sertanejo universitário com os últimos lançamentos nacionais.
- Apresentação/Produção: João Paulo

17:00 as 18:00 – Só Modão

- Músicas raiz e nativas de qualidade, notas de utilidade pública.
- Apresentação/Produção: Rui

18:00 as 19:00 - A Voz das Igrejas

- Programa voltado para comunidade Evangélica
- Repertório: Hinos
- Apresentação/Produção: Samuel

19:00 as 20:00 - A Voz do Brasil

20:00 as 22:00 - Clube Musical

- Programa voltado a todo tipo de público, participação do ouvinte, notas de utilidade pública, entrevistas com convidados, curiosidades, fique por dentro (notícias), tititi (notícias do meio artístico), piadas e outros.
- Repertório: Músicas variadas da atualidade ou antigas de todos os ritmos.
- Apresentação/Produção: Danilo Gouveia

22:00 as 00:00 - Saudade não tem idade

- Programa gravado
- Repertório: Sucessos dos anos 60, nos embalos da Jovem Guarda
- Apresentação/Produção: Central de Rádio Brasil

Programação Sábado

05:30 ás 07:00 - Madrugada Sertaneja

- Dicas culturais, músicas raiz e nativas de qualidade, aberto a participação do ouvinte e notas de utilidade pública.
- Apresentação/Produção: Rui e José Pereira

07:00 as 08:00 - A Semente de Luz

- Programa voltado a comunidade Espírita
- Apresentação/Produção: João Leto – Centro Espírita Alan Kardec

08:00 as 12:00 – Intensidade Maxima



- Programa voltado para todo tipo de público, participações ao vivo, sorteios, entrevistas com autoridades e artistas da terra, notas de utilidade publica, horóscopo, resumo de novelas, noticias do esporte no Brasil e no mundo.
- Repertório: Músicas variadas da atualidade ou antigas de todos os ritmos.
- Apresentação/Produção: Anderson Faria

12:00 ás 13:00 - As mais Pedidas

- Bloco com as mais pedidas da semana
- Produção: Anderson Gomes

13:00 ás 15:00 - Paradão Sertanejo

- Programa gravado, parada semanal da música sertaneja
- Repertório: Sertanejo. As mais tocadas em todo Brasil.
- Apresentação/Produção: Central de Rádio Brasil

15:00 ás 17:00 – Rádio Music

- Programa gravado
- Repertório: novidades que bombam nas pistas de todo o mundo, remix exclusivos e lançamentos.
- Apresentação/Produção: Central de Rádio Brasil

17:00 ás 20:00 – Só Modão

- Músicas raiz e nativas de qualidade, notas de utilidade pública.
- Apresentação/Produção: Rui

20:00 ás 22:00 – Remember Rits

- Programa gravado
- Repertório: Rits internacionais que marcaram as décadas de 70 e 80.
- Apresentação/Produção: Central de Rádio Brasil

22:00 ás 23:00 – Emoções

- Programa gravado
- Repertório: Maiores sucessos do Rei Roberto Carlos
- Apresentação/Produção: Central de Rádio Brasil

23:00 ás 00:00 – Flash Dance

- Programa gravado
- Repertório: Melhores dos anos 70, 80, 90 e começo do ano 2000 internacionais.
- Apresentação/Produção: Central de Rádio Brasil

Programação Domingo

05:30 ás 07:00 – Divas da MPB

- Programa gravado
- Repertório: O melhor da música popular brasileira
- Apresentação/Produção: Central de Rádio Brasil



07:00 ás 08:00 - Programa a semente de luz

- Programa voltado a comunidade Espírita
- Apresentação/Produção: João Leto – Centro Espírita Alan Kardec

08:00 ás 09:00 – Manancial de Vidas

- Programa voltado para comunidade Evangélica – Igreja Betel
- Repertório: Hinos
- Apresentação/Produção: Pastor Eleandro Souza

09:00 ás 12:00 – Encontro Sertanejo

- Programa que resgata a memória musical e abre espaço para novos talentos da terra, é transmitido ao vivo dos bares da cidade.
- Repertório: Música nativa e raiz
- Apresentação/Produção: Danilo Gouveia e João Paulo

12:00 as 13:00 – Top Sucessos

- Programa gravado
- Repertório: As campeãs de todos os tempo – Roberto Carlos, Madonna e outros...
- Apresentação/Produção: Central de Rádio Brasil

13:00 as 15:00 – Super Parada Brasil

- Programa gravado
- Repertório: As mais tocadas em todo Brasil
- Apresentação/Produção: Central de Rádio Brasil

15:00 as 17:00 – Samba e Pagode

- Programa gravado
- Repertório: Os sucessos do samba e pagode que fazem sucesso pelo Brasil
- Apresentação/Produção: Central de Rádio Brasil

17:00 as 20:00 – Swing Brasil

- Programa gravado
- Repertório: Rock, Funk, Samba, Pagode e vários outros ritmos do Brasil
- Apresentação/Produção: Central de Rádio Brasil

22:00 ás 23:00 – Emoções

- Programa gravado
- Repertório: Maiores sucessos do Rei Roberto Carlos
- Apresentação/Produção: Central de Rádio Brasil

23:00 ás 00:00 – Flash Dance

- Programa gravado
- Repertório: Melhores dos anos 70, 80, 90 e começo do ano 2000 internacionais.
- Apresentação/Produção: Central de Rádio Brasil



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLOGICA RIO DOS BOIS – ACCERB.

Dhiego Antonio Silva Mendanha - Presidente

RG: 4481927 DGPC/GO

CPF: 018.828.251-36

END: Travessa Nenê Batista nº 50 St Leste – Anicuns-GO

Luciano Lima dos Santos – Vice Presidente

RG: 3337407 SSP/GO

CPF: 996.626.551-15

END: Rua PA7 Salão Comunitário, Conjunto Rio dos Bois – Anicuns-GO

Irene Sebastiana da Silva Morais - Secretária

RG: 1324716 SSP/GO

CPF: 613.230.551-34

END: Av. Brasil nº 818 Centro – Anicuns-GO

Francielle Pinheiro Silva - Tesoureiro

RG: 36704504 DGPC/GO

CPF: 998.105.731-20

END: Rua Aracajú Q-10 L-18 Jardim Arco Verde – Anicuns-GO

Lídia Felipe de Brito Lopes – Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus

RG: 3104451 DGPC/GO

CPF: 557.861.061-15

END: Rua Curitiba Q-15 L-05 Jardim Arco Verde

Nilton Oscar de Moraes – Representante da Loja Maçônica Asilo da Liberdade

RG: 269206 SSP/GO

CPF: 169.034.631-00



END: Rua Benjamin Costant nº 365 Centro – Anicuns-GO

Regina Lúcia da Silva Menezes – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anicuns

RG: 112972306 SSP/GO

CPF: 314.953.381-34

END: Rua Paraúna nº 30 Centro – Anicuns-GO

Maria Isabel Ferreira Soares – Representante do Movimento Encontro de Casais com Cristo - ECC

RG:1275837 SSP/GO

CPF: 807.993.961-68

END: Rua Boa Esperança nº 366 ST. Sul – Anicuns-GO

Simone Luccete de Souza – Representante do Movimento do Cursilho da Igreja Católica

RG: 3709054 DGPC/GO

CPF: 823.277.421-53

END: Rua 9 Q-09 L-15 Vila Olinda II – Anicuns-GO.



DECLARAÇÃO

Eu, Dhiego Antônio Silva Mendanha, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG. 4481927 DGPC/GO e do CPF: Nº 018.828.251-36, residente e domiciliado á Travessa Nenê Batista nº 50 Setor Leste nesta cidade de Anicuns, estado de Goiás, Presidente da ACCERB – Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.617.430/0001-82, mantenedora da Rádio Anicuns FM ambas estabelecidas no endereço: Av. Tocantins nº 1147 – Centro, Anicuns(Go) - CEP 76170-000, DECLARO para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações que foi solicitado vistoria junto a ANATEL especificamente para efeitos de renovação de outorga e elaborado Laudo Técnico por profissional habilitado com sua respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (que seguem em anexo).

Anicuns, 27 de novembro de 2012.

Dhiego Antônio S. Mendanha
Dhiego Antônio Silva Mendanha
Presidente da ACCERB



BANCO ITAÚ S.A.

BANCO ITAÚ S.A.

E/C 0001 10075-4 VALDECTO LEAO



PAGTO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 001, EFETUADO
ATRAVÉS DO CAIXA ELETRÔNICO CEI 47768 CTR 00802
DADOS DO CÓDIGO DE BARRAS PARALELAS DO TÍTULO
001000000014505201112219838187255540000004000

VALOR DO DOCUMENTO 40,00

PAGO EFETUADO EM 21/11/12 15:53HS

AUTORIZADO DEBITO DE EVENTUAIS DIFERENÇAS
RELATIVAS A INFORMAÇÕES INEXATAS

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE PAGA
NTE, ANEXE ESTE RECIBO AO TÍTULO PAGO



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
 Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-GO - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

das
Comunicações
44

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120101155 => 40,00

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO

- Emitido por: Sede - Atendimento/

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 12219.838187 2 5554.0000004000

Cedente	Agência/Código Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520112219838
Número documento	Data Doc.	Vencimento	Valor documento	
14505520112219838	21/11/2012	01.619.022/0001-05	21/12/2012	40,00
(-) Desc / Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio Dos Bois / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 12219.838187 2 5554.0000004000

Cedente	Agência/Código Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520112219838
ítens do boleto				

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120101155 => 40,00

Sacado

Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio Dos Bois Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo p/juntada processo

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 12219.838187 2 5554.0000004000

Local de pagamento	Vencimento
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	21/12/2012
Cedente	Agência/Código cedente
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0
Data do documento	No documento
21/11/2012	14505520112219838
Uso do banco	Carteira
	18-035
	Especie
	R\$
	Quantidade
	DM
	N
	Acete
	x Valor
	(=) Valor documento
	40,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)	27
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120101155 => 40,00	(-) Desconto / Abatimento
O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.	35
* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO	(-) Outras deduções
- Emitido por: Sede - Atendimento/	19
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio Dos Bois / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço

1020120101155

45
Fl.
Ribeirão Preto
Comunicação
Setor

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

VALDECIO VIEIRA LEAO

Título profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletronica**

RNP: **1001471938**

Registro: **1621/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio Dos Bois**

CPF/CNPJ: **02.617.430/0001-82**

Avenida Tocantins, Nº 1147

CEP: **76170-000**

Cidade: Anicuns-GO

Bairro: Centro

E-Mail: axym1@gmail.com

Complemento:

Contrato: 0

Celebrado em: **20/11/2012**

Fone: (64)35641204

Valor Obra/Serviço R\$: **1.000,00**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Tocantins, Nº 1147

Bairro: Centro

CEP: **76170-000**

Cidade: Anicuns-GO

Complemento:

Data de Início: **21/11/2012**

Previsão término: **29/11/2012**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio**

CPF/CNPJ: **02.617.430/0001-82**

Dos Bois

E-Mail: axym1@gmail.com

Fone: (64) 35641204

4. Atividade Técnica

ATUACAO

VISTORIA RADIODIFUSAO

Quantidade

25,00

Unidade

WATTS

As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de Vistoria de uma emissora em FM " Rádio Comunitária", no município de Anicuns - GO.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Clube de Engenharia de Goiás

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


Loteria _____ Data _____
VALDECIO VIEIRA LEAO - CPF: 166.962.181-53
Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio Dos Bois - CPF/CNPJ:
02.617.430/0001-82

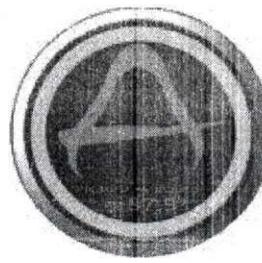
9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais fixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277


CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Goiás

Registrada em: 21/11/2012 Valor Pg: R\$ 40,00 Boleto: 0112219838 Situação atual: Registrada/OK



das Comunicações
Fls. 46
WBR/MS
086

Ofício nº 010/2012

Anicuns, 21 de novembro de 2012.

Ào Ilustríssimo Senhor

WELSON DNIZ DE MACEDO

Gerente da REGIONAL DA ANATEL Escritório ER7.

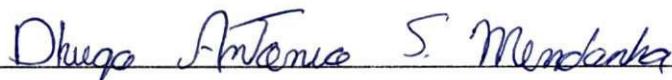
End: Rua 13, nº 618, St. Marista, Goiânia-GO

Ilustríssimo Senhor,

A par de nossos respeitosos cumprimentos, a ACCERB – Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.617.430/0001-82, estabelecida na Avenida Tocantins, nº 1147, Centro, Anicuns-GO – CEP: 76.170-000, mantenedora da Rádio Anicuns FM, neste ato representada por seu Presidente, Dhiego Antonio Silva Mendarha, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 4481927 DGPC-GO e do CPF nº 018.828.251-36, residente e domiciliado na cidade de Anicuns-GO, que abaixo subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar vistoria da ANATEL – Regional Escritório ER7, especificamente para efeitos da renovação da outorga de funcionamento da emissora acima citada, de acordo com a disponibilidade desta Agência ou, ainda, laudo de vistoria técnica elaborado por profissional habilitado, com sua respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e apresentamos nossos sinceros e cordiais votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;



DHIEGO ANTÔNIO SILVA MENDANHA

Presidente da ACCERB

Associação mantenedora da Rádio Anicuns FM



DECLARAÇÃO

Eu, DHIEGO ANTONIO SILVA MENDANHA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 4481927 DGPC-GO e do CPF nº 018.828.251-36, residente e domiciliado na cidade de Anicuns-GO, presidente da ACCERB – Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.617.430/0001-82, mantenedora da Rádio Anicuns FM, ambas estabelecidas na Avenida Tocantins, nº 1147, Centro, Anicuns-GO – CEP: 76.170-000, DECLARO sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Anicuns-GO, 21 de novembro de 2012.


DHIEGO ANTÔNIO SILVA MENDANHA
Presidente da ACCERB
Associação mantenedora da Rádio Anicuns FM

Endereço para correspondência: Avenida Tocantins, nº 1.147, Centro, na cidade de Anicuns, Estado de Goiás, CEP: 76.170-000.

Telefone para contato: 0XX64 – 3564-1290
Correio Eletrônico (email): radioanicunsfm@hotmail.com

Avenida Tocantins, nº 1.147, Centro, Anicuns-GO – CEP: 76.170-000
Fone: (64) 3564-1290



envios e entregas

o B Sala 300



CORREIOS

SEDEX

FC0928/36 AR MP PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

SI 87875455 8 BR





ENCOMENDA
19
Rubrica: T
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Educação
Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

Processo nº 53000.000885/2013-36

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA

RIO DOS BOIS

ANICUNS/ GO

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
5		/ /	61		/ /
6		/ /	62		/ /
7		/ /	63		/ /
8		/ /	64		/ /
9		/ /	65		/ /
0		/ /	66		/ /
1		/ /	67		/ /
2		/ /	68		/ /
3		/ /	69		/ /
4		/ /	70		/ /



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.000885/2013-36

(Processo de Outorga nº 53670.000458/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois**, sediada na localidade de **Anicuns / GO**, tem validade até 27/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC



ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações

Rua 13 nº 618 – Setor Marista – Goiânia/GO – CEP: 74.150-140
Fone: (62) 3236-9000 e Fax: (62) 3236-9009
www.anatel.gov.br



Ofício nº 2512/2012/ER07FT/ER07 – Anatel

Goiânia, 21 de dezembro de 2012.



À Senhora
PATRÍCIA BRITO ÁVILA
Diretora
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação (DEOC)
Ministério das Comunicações, Bloco R, Ed. Anexo, 3.º andar, Ala Oeste, Sala 300
70.044-900 Brasília, DF

Assunto: Ofício n.º 010/2012, de 21 de novembro de 2012 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 000885/2013-36
SEAPAS/SC
07/01/2013-08:27

1. Referimo-nos ao Ofício nº 010/2012, de 21 de novembro de 2012, protocolizado perante este Escritório Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Estado de Goiás, no dia 22 de novembro, sob o nº 53542004169/2012, por meio do qual é solicitada vistoria para renovação de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS, do município de Anicuns/C.O.

2. Sobre o assunto, temos os seguintes esclarecimentos a prestar.

3. A Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), em seu art. 211, dispõe que a outorga dos serviços de radiodifusão sonora fica a cargo do Poder Executivo, *in casu*, do Ministério das Comunicações, competindo à Anatel a fiscalização, quanto aos aspectos técnicos, das respectivas estações.

Art. 211. A outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens fica excluída da jurisdição da Agência, permanecendo no âmbito de competências do Poder Executivo, devendo a Agência elaborar e manter os respectivos planos de distribuição de canais, levando em conta, inclusive, os aspectos concernentes à evolução tecnológica.

Parágrafo único. Caberá à Agência a fiscalização, quanto aos aspectos técnicos, das respectivas estações. (grifo nosso)

4. Dessa forma, tem-se que o órgão competente para analisar e tratar pedidos de informação, solicitações e questionamentos relativos à outorga e aspectos não técnicos da execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, seus aniliares e auxiliares,



LRB – ANATEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Agência Nacional
de Telecomunicações

Rua 13 nº 618 – Setor Marista – Goiânia/GO – CEP: 74.150-140
Fone: (62) 3236-9000 e Fax: (62) 3236-9009
www.anatel.gov.br



em especial acerca do conteúdo distribuído por executantes do serviço de radiodifusão de sons e imagens, é esse Ministério das Comunicações.

5. Assim, considerando as competências atribuídas a esta Agência, encaminhamos o referido Ofício ao Ministério das Comunicações, para tratamento e elaboração de resposta diretamente ao interessado.

Atenciosamente,

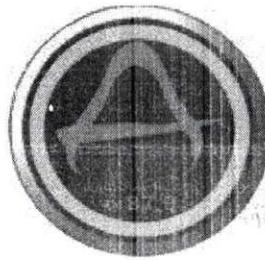
SECE-M
Fis.: 52
Rubrica: T

WELSON D'NIZ MACÉDO F. SILVA
Gerente Regional da Anatel – GO

Anexo:

1 – Ofício nº010/2012, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS.





Ofício nº 010/2012

Anicuns, 21 de novembro de 2012.

Ào Ilustríssimo Senhor

WELSON DNIZ DE MACEDO

Gerente da REGIONAL DA ANATEL Escritório ER7.

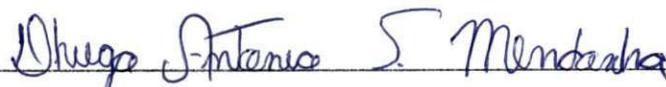
End: Rua 13, nº 618, St. Marista, Goiânia-GO

Ilustríssimo Senhor,

A par de nossos respeitosos cumprimentos, a ACCERB – Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.617.430/0001-82, estabelecida na Avenida Tocantins, nº 1147, Centro, Anicuns-GO – CEP: 76.170-000, mantenedora da Rádio Anicuns FM, neste ato representada por seu Presidente, Dhiego Antonio Silva Mendanha, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 4481927 DGPC-GO e do CPF nº 018.828.251-36, residente e domiciliado na cidade de Anicuns-GO, que abaixo subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar vistoria da ANATEL – Regional Escritório ER7, especificamente para efeitos da renovação da outorga de funcionamento da emissora acima citada, de acordo com a disponibilidade desta Agência ou, ainda, laudo de vistoria técnica elaborado por profissional habilitado, com sua respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e apresentamos nossos sinceros e cordiais votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;



DHIEGO ANTÔNIO SILVA MENDANHA

Presidente da ACCERB

Associação mantenedora da Rádio Anicuns FM

A ER07-FT

Velson D'Niz Macêdo e Silva
Gerente Regional
ER07/GO - ANATEL

~~das Comunicações~~

~~das Comunicações~~

~~FEV 1964~~

~~Publiza~~

~~1~~

~~SSC-E-M~~

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ministério das Comunicações - SEI
Fls.: 06
Rubrica:
Fis.: 55
Rubrica:
Assessoria de Radiodifusão

Identificação do Processo

Número: 53000.057704/2012 Localidade / UF: ANICUNS/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E ECOLOGICA RIO DOS BOIS

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LUCIANO LIMA DOS SANTOS	996.626.551-15	Vice-Presidente	10/01/2011 10/01/2015	
IRENE SEBASTIANA DA SILVA MORAIS	613.230.551-34	Secretário Geral	10/01/2011 10/01/2015	
DHIEGO ANTONIO DA SILVA MEDEIROS	018.828.251-36	Presidente	10/01/2011 10/01/2015	
FRANCINELE PINHEIRO DA SILVA	998.105.731-20	Tesoureiro	10/01/2011 10/01/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A Entidade deve remeter os seguintes documentos:

Adequar o Estatuto Social;

Declarações;

prova da nacionalidade/maioridade, comprovantes de residência e certidões de feitos criminais dos diretores;
comprovação de idoneidade da entidade.

à consideração superior.

Eliane Rodrigues
Eliane Maria Alves Rodrigues



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
SCE-MC das Comunicações
Fls.: 56
Rubrica: +

Nota Técnica nº 2412/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.057704/2012**
Processo de Outorga nº 53670.000458/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Anicuns / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 12, 14 e 29, ao disposto no item 8.2, alíneas “g” e “h”, e 8.3, alíneas “c” e “h” da Norma nº 1/2011, da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução; O Art. 12 do Estatuto Social estabelece que o mandato será de (5) cinco anos, com direito a reeleição, em desacordo com a norma.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

h) determinem as competências da Assembléia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. O Art. 29 do Estatuto Social estabelece que a Assembléia Geral pode ser convocada por 1/3 (um terço) dos associados enquanto o Código Civil estabelece 1/5 (um quinto)

21.10. É vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. O Art. 14 do Estatuto Social trata de outorgar direitos adquiridos, transferir equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, em desacordo com a norma.

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

VII. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

VIII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 9 de setembro

de 2013.

Eliane Rodrigues
ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES

Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2412/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 9 de setembro

de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações - SCE-MC
Fls.: 58
Rubrica: T

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4983 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de outubro de 2013.

Ao Senhor
DHIEGO ATÔNIO SILVA
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural e Ecológica
Avenida Tocantins, nº 1.147, Centro
76.170-000 Anicuns / GO

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.057704/2012.

Ao Senhor Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057704/2012, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Anicuns** / , encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2412 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ren 4º

56



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 061017/2013-22

SEAPA/SCE

21/10/2013-09:35

Ministério das Comunicações - SEAPA
Fls.: 122
Rubrica:

Ministério das Comunicações - SEAPA
Fls.: 59
Rubrica:

ACCERB
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS

AV Tocantins nº 1147 – Centro

Fone: (64) 3564-1290

Email: radioanicunsfm@hotmail.com

Of. nº 010/2013

Anicuns-GO, 16 de outubro de 2013.

Ao

Análise L

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

A par de nossos respeitosos cumprimentos, a ACCERB – Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, Associação privada inscrita no CNPJ nº 02.617.430/0001-82, neste ato representada legalmente por seu presidente Dhiego Antonio Silva Mendanha, que abaixo subscreve, vêm, respeitosamente, **apresentar os documentos necessários à instrução do processo de renovação nº 53000.057704/2012, solicitados através da Nota Técnica nº 2412/2013/CGRC/SCE-MC**, enviada através do ofício nº 4983/2013/CGRC/SCE-MC, para o que segue em anexo:

I - Estatuto da Associação requerente, com as devidas alterações solicitadas no item I da Nota Técnica, com o devido registro no Cartório competente, conforme o protocolo de nº 7.390, Livro A-1, Fls.260 e registro sob o nº 579, livro A-4, Fls.128V, feito no dia 16 de outubro de 2013 e, ainda, ata da Assembléia Geral Extraordinária que deliberou sobre as alterações, também registrada no Cartório competente sob o nº 578, livro A-4, Fls.128, em 16 de outubro de 2013;

II - Declarações solicitadas nos itens II, IV, V e VI da Nota Técnica;

Mendanha

131
SEARC



III – Documentos necessários ao atendimento dos itens III e VII da
Nota Técnica;

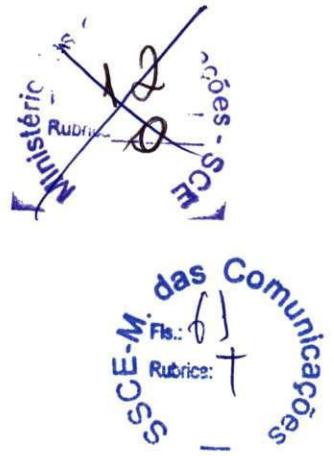
IV – Certidões solicitadas no item VIII, alíneas a, b e c da Nota
Técnica;

Isto Posto, reiteramos o deferimento do pedido de renovação de
outorga e apresentamos nossos sinceros e cordiais votos de consideração e
apreço.

Atenciosamente;

DHiego Antônio S. Mendanha
DHIEGO ANTÔNIO SILVA MENDANHA

Presidente da ACCERB



DOCUMENTOS I

- 1 - Estatuto da Associação requerente, com as devidas alterações solicitadas no item I da Nota Técnica, com o devido registro no Cartório competente, conforme o protocolo de nº 7.390, Livro A-1, Fls.260 e registro sob o nº 579, livro A-4, Fls.128V, feito no dia 16 de outubro de 2013;
- 2 - Ata da Assembléia Geral Extraordinária que deliberou sobre as alterações, também registrada no Cartório competente sob o nº 578, livro A-4, Fls.128, em 16 de outubro de 2013;

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS

"Registrado no dia 01 de julho de 1998, sob o número de ordem 2195, protocolo A-1, pag. 116. Transcrito no Livro A-3, sob o nº 125 e folhas 11/13 do Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Anicuns- GO."

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS é uma pessoa jurídica de direito privado, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Anicuns, constituída apartidária, sem fins lucrativos, que presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade atividade e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação, desenvolvimento cultural e artístico, proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice, promover a integração ao mercado de trabalho e o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: Av.: Tocantins, nº 1147, Centro, Anicuns-GO.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- A) – Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural.

- B)** – Identificar aos existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades.
- C)** – Identificar, discutir e desenvolver ações que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação, e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas.
- D)** – Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.
- E)** – Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania de encaminhamento de problemas de interesse coletivo com o desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária.
- F)** – Fomentar em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.
- G)** – Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em conformidade com a legislação vigente. (Redação dada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10/10/2013)

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos, a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, atuará na forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, conferências, organizando cursos, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins noticiosos, jornais, executar serviços de rádio difusão comunitária, após, prévia autorização do poder concedente, realizando

~~Art. 3º - São deveres alienáveis e intransferíveis dos associados:~~

programas especiais e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando diretamente sob a sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de serviços de parcerias com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais (art. 5 – Inciso IX da Constituição Federal de 1988).

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DIRETORES E DEVERES

Art. 3º - podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Anicuns sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição religiosa, raça ou ideologia político partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamação ou reivindicações, desde que encaminhadas ao Conselho Comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais, e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) – FUNDADORES – os que participarem das reuniões preliminares e/ou da assembléia de instalação da associação.
- b) – CONTRIBUINTES – os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.
- c) – HONORÁRIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ou Estado e à sociedade.

Art. 4º - São deveres alienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) – Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos conselhos ou assembléias;
- b) – Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não

~~16~~
SCE - M. das Comunicações
Fis.: 65
Rutran:

SCE - M. das Comunicações
Fis.: 65
T

comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades.

- c) – Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas assembléias indicando o tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de suas obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma do pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) – Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) – Suspensão de suas atividades por tempo indeterminado;
- c) – Afastamento do quadro social.

Parágrafo 1º- O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicada após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado quer deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se dispunha a retomar a participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPITULO III DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6 – São Legítimos Dirigentes:

- a) – Presidente
- b) – Vice-Presidente
- c) – Secretário
- d) – Tesoureiro
- e) – Conselho Comunitário
- f) – Conselho Fiscal

Art. 7 – Compete ao Presidente:

- a) – Representar a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) – Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para os Atos decorrentes das Atividades das Associativas;
- c) – Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) – Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação.
- e) – Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) – Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) – Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;



- h) – Assinar contratos, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bem em comodato;
- i) – Assinar com o Secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) – Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) - Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) - Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) - Lavrar, subscrever as Atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- d) - Fornecer ao Presidente, todos os dados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho;

Art. 10º - Compete ao Tesoureiro:

- a) - Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) - Apresentar balancetes e demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) - Arrecadar taxas, mensalidades e outras contribuições;
- d) - Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) - Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) - Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades
- g) - Substituir o Presidente na ordem da presidência.

Art. 11º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) – Acompanhar divulgações da Associação, com o objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) – Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos, ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPITULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12º - O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução. (Redação dada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10/10/2013)

§ 1º – Não distribuirá, sob nenhuma forma, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio.

§ 2º - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalente, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 13º - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 14º - É vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10/10/2013)

CAPITULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - É assegurado a todos os associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. (Redação dada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10/10/2013)

Art. 16º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18º - As chapas poderão inscrever-se até 20 (vinte) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da Associação.

Art. 20º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos de cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 10 (dez) dias antes da data das eleições.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria – Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 23º - O atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) – Contribuições regulares de filiados;
- b) – Subvenções, auxílios e dotações;
- c) – Doações e legados;
- d) – Rendas patrimoniais;
- e) – Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) – Arrecadação contributiva decorrentes de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

§ 1º – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

§ 2º - Suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 25º - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

Ministério das Comunicações
CE
Fls. _____
Rubrica: _____

SCE-M das Comunicações
69
Fls. _____
Rubrica: _____

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária e extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretario será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 27º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 28º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) – Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) – eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal;
- c) – destituir, quando assim exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal; mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade;
- d) – Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma de letra "c" deste artigo;
- e) – Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 29º - A Assembléia Geral Extraordinária reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal ou por 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, conforme estabelece os artigos 59 e 60 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, deliberando especialmente sobre os assuntos que tiveram motivado a sua convocação. (Redação dada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10/10/2013)

Art. 30º - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, alem de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência Mínima de 08 (oito) dias.

Art. 31º - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a Ordem do Dia.

Art. 32º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá a ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer numero de associados presentes, executando o disposto na letra "c, do artigo 28".

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvindo o Presidente da Entidade.

Art. 34º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35º - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após a extinção seu patrimônio, será doado a outra associação com o mesmo fim, devidamente registrada no CNAS, ou a entidade pública.

Parágrafo Único – Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Anicuns-GO, 11 de outubro de 2013.

Irene Sebastiania da Silva Moraes
Secretária

Serviços de notas e Protestos de Anicuns-Go
Av. Marechal Floriano Peixoto 767 centro - Tel.(64) 35641435

Reconheço por **VERDADEIRAS** as assinaturas de DHEIGO
ANTONIO SILVA MENDANHA e IRENE SEBASTIANA DA SILVA
MORAIS

Dou Fé Anicuns-GO, 14 de outubro de 2013.

Em test' ~~orig~~ da verdade

Selo Digital: 07861308271601023003268 e
07861308271601023003271

Melhor de Souza Siqueira - Escrevente / Respondente

Volume de Processo Digitalizado Fls. 01 a 122 (0129155)

SEI 53000.057704/2012-62 / pg. 72

Ata da Terceira Alteração do Estatuto da Associação Comunitária Cultural e Ecológica
Rio dos Bois.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2013, na sede da Associação sito à Av. Tocantins nº 1147, centro, na cidade de Anicuns estado de Goiás, às 09:00 hrs, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os membros da ACCERB, diretores e conselheiros, que abaixo subscrevem a presente ata, com finalidade única de analisar e deliberar a proposta de reforma e alteração do Estatuto da Associação, para sua adequação à Portaria nº 197, de 01/07/2013, do Ministério das Comunicações, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária e altera a Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, e, ainda, em cumprimento ao disposto na Nota Técnica nº 2412/2013/CGRC/SCE-MC, encaminhada via ofício nº 4983/2013/CGRC/SCE-MC, da lavra do Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações, relativa ao processo de renovação de outorga nº 53000.057704/2012 em trâmite. Dando início aos trabalhos, o Presidente Sr. Dhiego Antonio Silva Mendarha, convidou a mim, Irene Sebastiana da Silva Morais para, secretariar e lavrar a presente ata, o que aceitei. Em seguida explicou aos presentes, o objetivo das alterações estatutárias, necessárias ao cumprimento das exigências do Ministério das Comunicações para a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nosso município. Procedeu à leitura da proposta de alteração, com cópias distribuídas a todos os membros da diretoria e do conselho presentes nesta assembléia, para que todos acompanhassem com atenção e fizessem a análise antes das deliberações. Finda a leitura, o Presidente colocou em discussão e em votação a reforma estatutária proposta, sendo que todas as alterações foram aprovadas por unanimidade passando o Estatuto Social a ter alterações do seguinte teor: Art. 1º... sem alterações; **Art. 2º - que enumera os objetivos sociais - passa a vigorar acrescido de um item denominado como “G” com a seguinte redação: “Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em conformidade com a legislação vigente”;** Art. 3º... sem alterações; Art. 4º... sem alterações; Art. 5º... sem alterações; Art. 6º... sem alterações; Art. 7º... sem alterações; Art. 8º... sem alterações; Art. 9º... sem alterações; Art. 10º... sem alterações; Art. 11... sem alterações; **Art. 12º, caput - passa a vigorar com a seguinte redação: O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;** Art. 13... sem alterações; **Art. 14 – passa a vigorar com a seguinte redação: “É vedada a transferência, a qualquer título, das**

autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária"; Art. 15
passa a vigorar com a seguinte redação: "É assegurado a todos os associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes"; Art. 16... sem alterações; Art. 17... sem alterações; Art. 18... sem alterações; Art. 19... sem alterações; Art. 20... sem alterações; Art. 21... sem alterações; Art. 22... sem alterações; Art. 23... sem alterações; Art. 24... sem alterações; Art. 25... sem alterações; Art. 26º... sem alterações; Art. 27... sem alterações; Art. 28... sem alterações; **Art. 29 – passa a vigorar com a seguinte redação:** "A Assembléia Geral Extraordinária reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal ou por 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, conforme estabelece os artigos 59 e 60 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, deliberando especialmente sobre os assuntos que tiveram motivado a sua convocação"; Art. 30... sem alterações; Art. 31... sem alterações; Art. 32... sem alterações; Art. 33... sem alterações; Art. 34... sem alterações; Art. 35... sem alterações. E ficam revogados, substituídos por estes, as modificações acima citadas, que por esse ato ficam aprovadas e encaminhadas para Registro no Cartório Próprio, desta cidade de Anicuns-GO. A palavra foi franqueada, e como ninguém desejou fazer uso dela, o Presidente deu por encerrada a sessão e eu Irene Sebastiana da Silva Moraes lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo presidente desta assembléia, por mim, secretaria e pelos demais presentes:

Diretoria:


Dhiego Antonio Silva Mendanha

Presidente

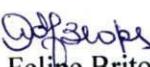

Luciano Lima dos Santos

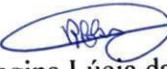
Vice – Presidente


Francielle Pinheiro Silva
Tesoureira


Irene Sebastiana da Silva Moraes
Secretária

Conselheiros:


Lidia Felipe Brito Lopes


Regina Lúcia da Silva Menezes


Nilton Oscar de Morais


Maria Isabel Ferreira




Simone Luccete de Souza

SEVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS,
DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje, sob nº 7389
Protocolo nº 7389 Lv. A - 1 Fls 260
Registrado sob nº 598
No Livro 1A-4 Fls. 138
ANICUNS-GO 116 10 2013

OFICIAL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS,
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 864 - Centro.
CEP: 76.170-000. Fone (64) 3564-1776
Comarca: Anicuns - GO. CNPJ/MF Nº 02.589.935/0001-80
email registrodeimoveisanicuns@hotmail.com



~~Ministério das Comunicações - SCA~~
Fls. 15
Rubrica:

SCE-M. das Comunicações
Fls. 74
T
Rubrica:

DOCUMENTOS II

1 - Declarações solicitadas nos itens II, IV, V e VI da Nota Técnica;



~~Ministério das Comunicações - SCD~~
Fls. 16
Rubrica

~~SECE-M das Comunicações~~
Fls.: 75
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Dhiego Antônio Silva Mendanha, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, declaro para os devidos fins que:

- A Rádio Anicuns FM encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Anicuns, 10 de outubro de 2013.

Dhiego Antônio S Mendanha
Dhiego Antônio Silva Mendanha
Presidente da ACCERB
CPF: 018.828.251-36

Endereço para correspondência:

Avenida Tocantins nº 1147, centro, na cidade de Anicuns, Estado de Goiás, CEP: 76.170-000. Telefone para contato: 014-64_3564 1290;
Correio eletrônico (e-mail): radioanicunsfm@hotmail.com



~~Ministério das Comunicações~~
SCE

~~SCE-M~~ das Comunicações
Fls.: 76
Rubrica: T

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Dhiego Antônio S. Mendenha

Dhiego Antônio Silva Mendenha
Cargo: Presidente
CPF: 018.828.251-36

Luciano Lima dos Santos

Luciano Lima dos Santos
Cargo: Vice Presidente
CPF: 996.626.551-15

Irene S. da Silva Morais

Irene S. da Silva Morais
Cargo: Secretária
CPF: 613.230.551-34

Francielle Pinheiro da Silva

Francielle Pinheiro da Silva
Cargo: Tesoureiro
CPF: 998.105.731-20

Endereço para correspondência:

Avenida Tocantins nº 1147, centro, na cidade de Anicuns, Estado de Goiás, CEP: 76.170-000. Telefone para contato: 014-64_3564 1290;
Correio eletrônico (e-mail): radioanicunsfm@hotmail.com



DECLARAÇÃO



Eu, Dhiego Antônio Silva Mendanha, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Anicuns, 10 de outubro de 2013.

Dhiego Antônio Silva Mendanha

Presidente da ACCERB

CPF: 018.828.251-36

Endereço para correspondência:

Avenida Tocantins nº 1147, centro, na cidade de Anicuns, Estado de Goiás, CEP: 76.170-000. Telefone para contato: 014-64_3564 1290;
Correio eletrônico (e-mail): radioanicunsfm@hotmail.com

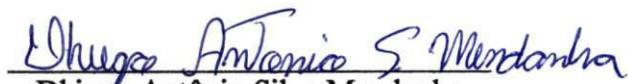


DECLARAÇÃO

Eu, Dhiego Antônio Silva Mendenha, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, declaro para os devidos fins que:

- A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Anicuns, 10 de outubro de 2013.


Dhiego Antônio S. Mendenha
Presidente da ACCERB
CPF: 018.828.251-36

Endereço para correspondência:

Avenida Tocantins nº 1147, centro, na cidade de Anicuns, Estado de Goiás, CEP: 76.170-000. Telefone para contato: 014-64_3564 1290;
Correio eletrônico (e-mail): radioanicunsfm@hotmail.com

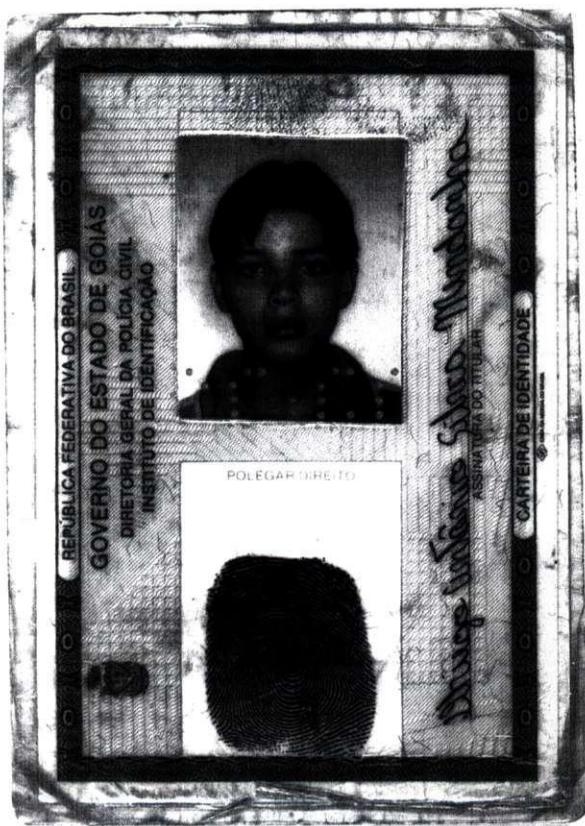


~~Ministério das Comunicações~~
30
~~Fls.: 30~~
~~Rubrica:~~
~~—~~

SCE-M. das Comunicações
79
Fls.: 79
Rubrica:
—

DOCUMENTOS III

1 - Documentos necessários ao atendimento dos itens III e VII da
Nota Técnica;



CELG
DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

www.celg.com.br

Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO 13/08/2013

RAZÃO 28

REGIONAL P03

MEDIDOR 74306-2

ROTA 3 - 63400

DIVINO ANTONIO MENDANHA

TRAVESSA NENEN BATISTA QD. Z1 L.4

SETOR LESTE
CEP: 76170000 ANICUNS GO
ANICUNS

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

000681

CÓDIGO DO CLIENTE

1230337

CONTA

0910033833

UNIDADE CONSUMIDORA

910033833

VENCIMENTO

26/08/2013

12800910033833

► **FATURA POR E-MAIL**

Cadastre-se no site:
www.celg.com.br e receba
sua fatura por e-mail.



Duas formas
fáceis
de manter
suas faturas
em dia
e aproveitar
melhor
o seu tempo.

CELG
COM VOCÊ

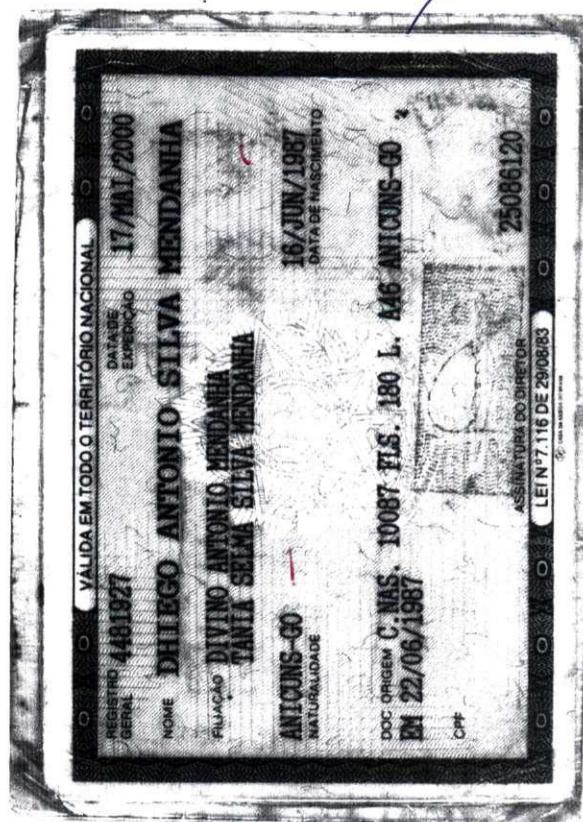
DÉBITO AUTOMÁTICO CELG

Solicite diretamente
no seu banco ou através
do caixa eletrônico.



SECE-M. das Comunicações
Fls. 85
Rubrica

M. Ministério das Comunicações - SCT
Fls. 32
Rubrica





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1.324.716 2º Via DATA DE EXPEDIÇÃO 27-out-1987

REGISTRO GERAL
NOME: IRENE SEBASTIANA DA SILVA MORAES

FILIAÇÃO
Sebastião Lopes da Silva
Durceneia Tancredi da Silva

NASCIMENTO
Anicuns - GO 20-jan-1963 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM
C. Cas. nº 819 fls. 66 L. 23 em
Anicuns - GO, 10-set-1982*
169.034.631-00

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

(Handwritten notes in blue ink across the card)

324 das Comunicações
Fls.: 324
Rubrica:

83 das Comunicações
Fls.: 83
Rubrica: T



DÉBITO AUTOMÁTICO CELG

05/09/2013
VENGIMENTO

910002447
UNIDADE CONSUMIDORA

0910002447
CONTA

1226470
CÓDIGO DO CLIENTE

13600910002447

001541

ROTA
MEDIDOR
P03
REGIÃO
36
NITON OSCAR DE MORAIS
AVENIDA BRASIL 818
CEP: 76170000 ANICUNS GO
SETOR CENTRO
ANICUNS
6 - 113600

DATA DE EMISSÃO
24/08/2013
FAX: 84 3232-0001-04
IE: 100.549.420
Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

DISTRIBUIDORA
RAZÃO
P03
REGIÃO
36
NITON OSCAR DE MORAIS
AVENIDA BRASIL 818
CEP: 76170000 ANICUNS GO
SETOR CENTRO
ANICUNS
6 - 113600

DATA DE EMISSÃO
24/08/2013
FAX: 84 3232-0001-04
IE: 100.549.420
Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

Fale com a Celg: 0800 62 0196
www.celg.com.br

CELG
DISTRIBUIDORA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CLIENTE: NITON OSCAR DE MORAIS

CPF/CNPJ:

ASSINATURA:

CONT: 0910002447

CÓDIGO DO BANCO:

Nº AGÊNCIA:

Nº CONTA CORRENTE:

Prezado Cliente, efetue o pagamento desta conta no banco que você indicou acima e considere-a cadastrada no débito automático após a inclusão do primeiro débito em conta corrente.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ministério da Fazenda
Comunicação Social



SECCION das Comunicações
Fls.: 85
Rubrica: +



CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO 13/08/2013
RAZÃO 28
REGIONAL P03
MEDIDOR 2563620-1
ROTA 3 - 106200

FRANCIELLE PINHEIRO SILVA
RUA ARACAJU QD. 10 L.18
JARDIM ARCO VERDE
CEP: 76170000 ANICUNS GO
ANICUNS

000886

CÓDIGO DO CLIENTE

101392508

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

CONTA

0180132805

UNIDADE CONSUMIDORA

910064453

VENCIMENTO

26/08/2013

12900910064453

► FATURA POR E-MAIL

Cadastre-se no site:
www.celg.com.br e receba
sua fatura por e-mail.



Duas formas
fáceis
de manter
suas faturas
em dia
e aproveitar
melhor
o seu tempo.

CELG
COM VOCÊ





DOCUMENTOS IV

1 - Certidões solicitadas no item VIII, alíneas a, b e c da Nota Técnica;

 imprimir


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

~~Ministério das Comunicações~~
Fls.: 28
Rubrica:

~~SCE-M~~
das Comunicações
Fls.: 1
Rubrica:

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 312400

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DHIEGO ANTONIO SILVA MENDANHA, ou vinculado ao **CPF:**
018.828.251-36,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
 Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 15h19, 14/10/2013.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



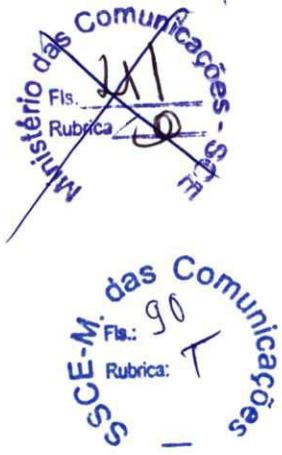
 imprimir

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 312400 emitida via Internet às 15:19 horas do dia 14/10/2013, em nome de DHIEGO ANTONIO SILVA MENDANHA, ou vinculado ao CPF: 018.828.251-36.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás".



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 312564

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUCIANO LIMA DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 996.626.551-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

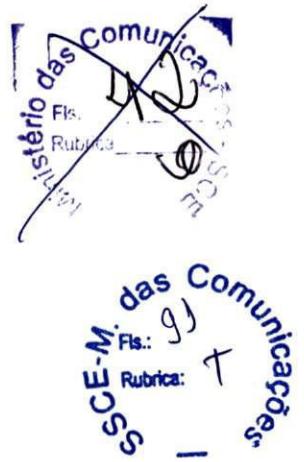
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde/GO;

Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
Subseção Judiciária de Urubaçú(GO) = Urubaçú/GO;

Goiânia/GO, 16h24, 14/10/2013.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



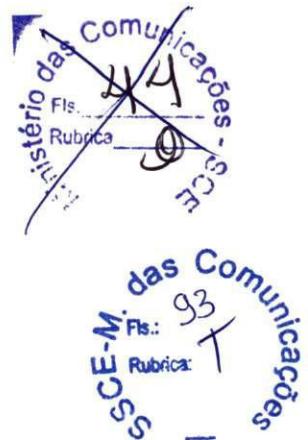
http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=GO&nome=LUC... 14/10/2013

 imprimir**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 312564 emitida via Internet às 16:24 horas do dia 14/10/2013, em nome de LUCIANO LIMA DOS SANTOS, ou vinculado ao CPF: 996.626.551-15.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás".

Ministério das Comunicações
Fls.: 92
Rubrica: T
SCE-M
Fls.: 92
Rubrica: T



**PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás**

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 312570

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

IRENE SEBASTIANA DA SILVA MORAIS, ou vinculado ao **CPF:**
613.230.551-34,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

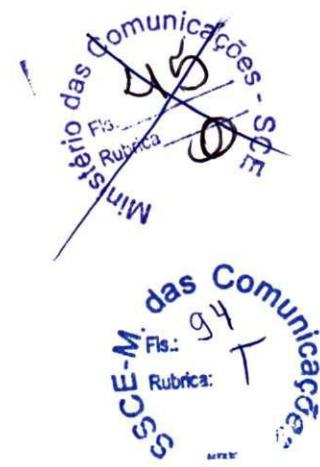
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
Subseção Judiciária de União da Vitória(GO) = União da Vitória/GO.

http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=GO&nome=IRE... 14/10/2013

Subseção Judiciária de Luziânia(GO) = Luziânia-GO;
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu-GO;

Goiânia/GO, 16h27, 14/10/2013.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

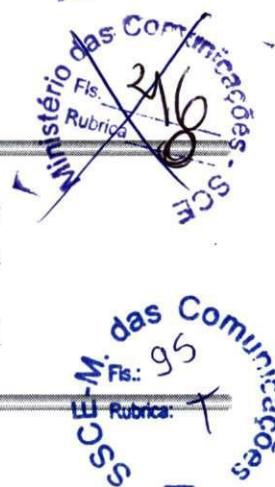


 imprimir

Confirmação da Autenticidade de Certidões

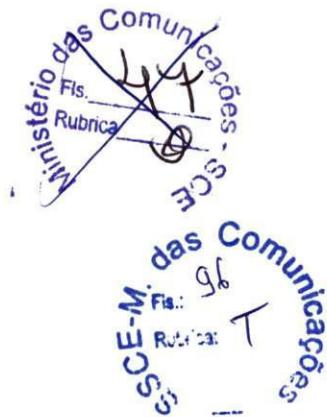
Certidão número 312570 emitida via Internet às 16:27 horas do dia 14/10/2013, em nome de IRENE SEBASTIANA DA SILVA MORAIS, ou vinculado ao CPF: 613.230.551-34.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás".





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 312575

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCIELLE PINHEIRO SILVA, ou vinculado ao **CPF: 998.105.731-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde/GO.

Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
Subseção Judiciária de Urubaçu(GO) = Urubaçu/GO;

Goiânia/GO, 16h29, 14/10/2013.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitcertidao.php?orgao=GO&nome=FRA... 14/10/2013

 imprimir**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 312575 emitida via Internet às 16:29 horas do dia 14/10/2013, em nome de FRANCIELLE PINHEIRO SILVA, ou vinculado ao CPF: 998.105.731-20.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás".

Ministério das Comunicações
MCT
Fls.:
Rubrica:

SCE-M. das Comunicações
Fls.:
Rubrica:



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de ANICUNS

Distribuidor de Anicuns

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de ANICUNS, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente : DHIEGO ANTONIO SILVA MENDANHA
Nome do Pai :
Nome da Mãe : TANIA SELMA SILVA
Data : 16/06/1987
Nascimento :
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : ADMINISTRADOR
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : Masculino
CPF : 01882825136
Domicilio : ANICUNS - GOIAS



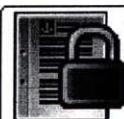
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e dá fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 14 de Outubro de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 23,37
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 10,11
Total.....	R\$ 33,48
Data da Receita.....	
Guia no.....	134784014

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

16:03:00 WANDELMIR ALVES MARCELINO 5054893



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/10/2013 - 16:03:04
Validação pelo código: 109186994595, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de ANICUNS

Distribuidor de Anicuns

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de ANICUNS, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente : LUCIANO LIMA DOS SANTOS

Nome do Pai :

Nome da Mãe : SEVERINA LIMA DE SOUZA

Data : 22/02/1978

Nascimento :

Nacionalidade : BRASILEIRA

Profissão :

Estado Civil : CASADO

Sexo : Masculino

CPF : 99662655115

Domicilio : ANICUNS - GOIAS



NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e dá fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 14 de Outubro de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 23,37
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 10,11
Total.....	R\$ 33,48
Data da Receita.....	
Guia no.....	134784601

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

16:03:30 WANDELMIR ALVES MARCELINO 5054893



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de ANICUNS

Distribuidor de Anicuns

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de ANICUNS, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

NÃO TEM VALOR PARA FINS JUDICIAIS

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente : IRENE SEBASTIANA DA SILVA MORAIS
Nome do Pai :
Nome da Mãe : DURCENEIA TANCREDI DA SILVA
Data : 20/01/1963
Nascimento :
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : CASADO
Sexo : Feminino
CPF : 61323055134
Domicilio : ANICUNS - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta esta Certidão dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 14 de Outubro de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	134796721

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

16:11:20 WANDELMIR ALVES MARCELINO 5054893



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/10/2013 - 16:11:25
Validação pelo código: 109686914830, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de ANICUNS

Distribuidor de Anicuns

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de ANICUNS, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente : FRANCIELLE PINHEIRO SILVA

Nome do Pai :

Nome da Mãe : MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DA SILVA

Data : 10/02/1977

Nascimento

Nacionalidade : BRASILEIRA

Profissão : CORRETOR

Estado Civil : SOLTEIRO

Sexo : Feminino

CPF : 99810573120

Domicilio : ANICUNS - GOIAS



NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e dá fé. Data: 14/10/2013
nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 14 de Outubro de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 23,37
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 10,11
Total.....	R\$ 33,48
Data da Receita.....	
Guia no.....	134785711

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

16:02:16 WANDELMIRO ALVES MARCELINO 5054893



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/10/2013 - 16:02:35
Validação pelo código: 109886904597, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
34ª ZONA ELEITORAL DE ANICUNS - GO
AVENIDA TOCANTINS, N. 1101, SALAS 103 E 104, SHOPPING PIGALLE Telefone 64 35641147

Ministério das Comunicações
SCE-M das Comunicações
Fls.: 103
Rubrica:

SCE-M das Comunicações
Fls.: 103
Rubrica:

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: DHIEGO ANTONIO SILVA MENDANHA
Inscrição: 053927161082 Zona: 34 Seção: 27
Município: 92258 - ANICUNS UF: GO
Data de nascimento: 16/06/1987 Domiciliado desde: 09/02/2004
Filiação: TANIA SELMA SILVA MENDANHA
DIVINO ANTONIO MENDANHA

Em 15 de outubro de 2013.

PAULO SERGIO DA SILVA
SERVIDOR REQUISITADO

Paulo Sérgio da Silva
Cartório Eleitoral - Mat. TRE 5091357
34ª Zona / Anicuns-GO



JUSTIÇA ELEITORAL
34ª ZONA ELEITORAL DE ANICUNS - GO
AVENIDA TOCANTINS, N. 1101, SALAS 103 E 104, SHOPPING PIGALLE Telefone 64 35641147

Ministério das Comunicações
Fls.: 55
Rubrica:

SCE-M das Comunicações
Fls.: 104 T
Rubrica:

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: LUCIANO LIMA DOS SANTOS
Inscrição: 032421531023 Zona: 34 Seção: 7
Município: 92258 - ANICUNS UF: GO
Data de nascimento: 22/02/1978 Domiciliado desde: 30/05/1994
Filiação: SEVERINA LIMA DE SOUZA
CICERO JOAQUIM DOS SANTOS

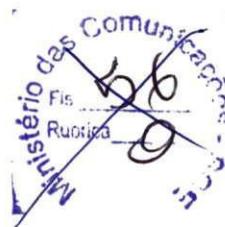
Em 15 de outubro de 2013.

PAULO SERGIO DA SILVA
SERVIDOR REQUISITADO

Paulo Sérgio da Silva
Cartório Eleitoral - Mat. TRE 5091357
34ª Zona / Anicuns-GO



JUSTIÇA ELEITORAL
34ª ZONA ELEITORAL DE ANICUNS - GO
AVENIDA TOCANTINS, N. 1101, SALAS 103 E 104, SHOPPING PIGALLE Telefone 64 35641147



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: IRENE SEBASTIANA DA SILVA MORAIS
Inscrição: 009374521031 Zona: 34 Seção: 3
Município: 92258 - ANICUNS UF: GO
Data de nascimento: 20/01/1963 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: DURCENEIA TANCREDI DA SILVA
SEBASTIAO LOPES DA SILVA

Em 15 de outubro de 2013.

PAULO SERGIO DA SILVA
SERVIDOR REQUISITADO

Paulo Sérgio da Silva
Cartório Eleitoral - Mat. TRE 5091357
34ª Zona / Anicuns-GO



JUSTIÇA ELEITORAL
34ª ZONA ELEITORAL DE ANICUNS - GO
AVENIDA TOCANTINS, N. 1101, SALAS 103 E 104, SHOPPING PIGALLE Telefone 64 35641147

Ministério das Comunicações
SCE
Fis.: 106
Rubrica: T

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: FRANCIELLE PINHEIRO SILVA
Inscrição: 032421551090 Zona: 34 Seção: 7
Município: 92258 - ANICUNS UF: GO
Data de nascimento: 10/02/1977 Domiciliada desde: 30/05/1994
Filiação: MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DA SILVA
WANDIR ALVES DA SILVA

Em 15 de outubro de 2013.

PAULO SERGIO DA SILVA
SERVIDOR REQUISITADO

Paulo Sérgio da Silva
Cartório Eleitoral - Mat. TRE 5091357
34ª Zona / Anicuns-GO



Ministério das Comunicações
 Fls. 107
 Rubri
 107
 das Comunicações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.617.430/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ECOLOGICA RIO DOS BOIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCERB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV TOCANTINS	NÚMERO 1147	COMPLEMENTO
CEP 76.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANICUNS
UF GO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/10/2013 às 13:45:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações
Fls: 59
Rubrica:

SEI-M das Comunicações
Fls: 108
Rubrica: 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E ECOLOGICA RIO DOS BOIS
CNPJ: 02.617.430/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:26:01 do dia 11/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2014.

Código de controle da certidão: **75A8.D9CE-AA45.0922**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal**

A circular stamp from the 'Ministério das Comunicações' (MCT). The outer ring contains the text 'Ministério das Comunicações' at the top and 'MCT' at the bottom. The inner circle contains 'GOLPE' at the top and 'Rubrica' at the bottom. Handwritten text 'CONSELHO' is written across the top of the stamp, and 'SÉRIES' is written vertically along the right edge.

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10577440

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

02.617.430/0001-82

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nº 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.557.762.240

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 OUTUBRO DE 2013

HORA: 13:43:51:5



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Anicuns

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Tipo: CNPJ
Número: 02.617.430/0001-82
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA RIO DOS BOIS
Situação: Ativo
Endereço: AV TOCANTINS
Bairro: CENTRO
Cidade: ANICUNS UF: GO CEP: 76170000

DADOS DA CERTIDÃO

Numero: 5901 Validador: MP5TH-NYSDL-0FLKW

Processo:

Finalidade: ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE FISCAL

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Anicuns inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativos aos tributos e contribuições municipais.

Certidão emitida no dia 14/10/2013 com validade até 13/11/2013.

Hélio Alves da Silva
Agente de Fiscalização
Arrecadação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

~~Ministério da Fazenda~~
Fis.
Rubrica
Comunicações - SCM

~~Ministério das Comunicações - SCM~~
Fis.: *[Assinatura]*
Rubrica: *[Assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001732013-08001430

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E ECOLOGICA RIO
DOS BO
CNPJ: 02.617.430/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/07/2013.

Válida até 07/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02617430/0001-82, 02617430/0001-82

Razão Social: ASSOC COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGIA RIO DOS BOIS

Nome Fantasia: ASSOC COM CULT E ECO RIO DOS BOIS

Endereço: AV TOCANTINS 1147 / CENTRO / ANICUNS / GO / 76170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2013 a 12/11/2013

Certificação Número: 2013101413445384430413

Informação obtida em 14/10/2013, às 13:44:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ministério das Comunicações - SCD
SCE-MP/SCD
Fls. 122
Rubrica

comunicações

serviços de comunicação Elétrônica

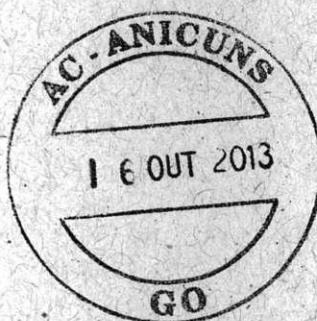
al de Rádio difusão Comunitária

entrega de serviços

stérios, Bloco R, 3º andar

salá 300

lia - DF





SSCE-N. das Comunicações
Fls.: 114
Patrícia: +

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 996.626.551-15

Nome da Pessoa Física: LUCIANO LIMA DOS SANTOS

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:02:21 do dia 13/02/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: FF49.93ED.9970.54D4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

certifico que, com o
fim de terminar de
instruir o processo,
juntar as certidões
de fls. 114 - 117.
13.02.2014
Tácio Nunes - 2067932



SSCE-M das Comunicações
Fls.: 115
Rubrica: T

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 018.828.251-36

Nome da Pessoa Física: DHIEGO ANTONIO SILVA MENDANHA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:01:43 do dia 13/02/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 1614.70B6.680A.1B69

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



SCE-4 das Comunicações
Fls.: 116
Rubrica: T

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 998.105.731-20

Nome da Pessoa Física: FRANCIELLE PINHEIRO SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:03:08: do dia 13/02/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: E308.4A30.EAF2.25D5

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



SECE-M das Comunicações
Fls.: 114
Rubrica: T

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 613.230.551-34

Nome da Pessoa Física: IRENE SEBASTIANA DA SILVA MORAIS

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:02:46 do dia 13/02/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 1691.B054.F9D8.9AC5

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Fis. 118
Rubrica: J.
SCE-M. das Comunicações - SEDS

Identificação do Processo

Número: 53000.057704/2012 Localidade / UF: ANICUNS/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E ECOLOGICA RIO DOS BOIS

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LUCIANO LIMA DOS SANTOS	996.626.551-15	Vice-Presidente	10/01/2011 10/01/2015	
IRENE SEBASTIANA DA SILVA MORAIS	613.230.551-34	Secretário Geral	10/01/2011 10/01/2015	
DHIEGO ANTONIO DA SILVA MEDEIROS	018.828.251-36	Presidente	10/01/2011 10/01/2015	
FRANCINELE PINHEIRO DA SILVA	998.105.731-20	Tesoureiro	10/01/2011 10/01/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 03 e 75
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 04
3. CNPJ válido e atual: f. 05
4. Estatuto: f. 06-14 e 62-72
5. Ata de eleição: f. 15-16
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 28-37
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 80-83 e 85

CONSTATÇÕES:

- a. O processo está completamente instruído.
- b. O Estatuto é consentâneo com a Norma 1/2011.
- c. Realizada a pesquisa de vínculo com consulta à rede mundial de computadores bem como ao banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, nada se encontrou a respeito dos Diretores.
- d. Consultado Parecer da Comissão de Educação do Senado Federal, que trata da outorga do Serviço de RadCom à associação ora requerente, constatou-se alternância de Diretoria, em observância ao necessário caráter comunitário.

CONCLUSÃO:

- Encaminhado o processo para elaboração do Relatório Final e posterior envio à I. Consultoria Jurídica.

Tácia Neves Frota Souza

NOTA TÉCNICA Nº 679/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº **53000.057704/2012-62.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Anicuns**, estado de **Goiás**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 27/11/2012, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS

QUADRO DIRETIVO
- Presidente: Dhiego Antônio Silva Mendanha - Vice Presidente: Luciano Lima de Souza - Secretária: Irene Sebastiana da Silva Moraes - Tesoureiro: Francielle Pinheiro Silva

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme lista de checagem abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	OK: fls. 06-14 e 62-72
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	OK: fls. 15-16
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	OK: fls. 80-83 e 85
4.	CPF de todos os dirigentes	OK: fls. 114-117

5.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação	OK: fls. 03 e 75
6.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel	OK: fls. 04
7.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;	OK: fls. 05
8.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	OK: fls. 28-37

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme lista de checagem acima destacada, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que, no prazo de sua vigência, a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro direutivo. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização *in loco*.

À consideração superior.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

M. das Comunicações - seção
Fis. 120
Lúcia
SS

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINUTA

EM nº - MC

21
Folha 121
Governo do Brasil
Ministério das Comunicações

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057704/2012-62** – Volume único, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de vinte e sete de novembro de dois mil e doze, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Anicuns**, estado de **Goiás**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

POR TARIA N° , DE DE 2014.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000458/1998 e nº 53000.057704/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Anicuns, estado do Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE NO CPRD

Protocolo nº: 53000.057704/2012-62

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. O Processo Físico encerrou-se na página 123.

Em 09/setembro/2014



Documento assinado eletronicamente por **Manoelito Antonio dos Santos Junior, Agente Administrativo**, em 09/09/2014, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0129156** e o código CRC **6A30723A**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COTA Nº: 123 / 2014 / CONJUR/CGAJ

(COTA Nº 634/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.057704/2012-62

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois

ASSUNTO: Serviço de Radiodifusão Comunitária. Renovação. Reiteração de diligência. Ao DEAA.

Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Trata-se de processo de interesse da Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, autorizada a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Anicuns-Goiás, cuja outorga encontra-se em análise acerca de possível renovação.

2. Ocorre, porém, que, para embasamento da manifestação deste órgão, faz-se mister seja fornecida informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado em face da entidade interessada (concluído ou em trâmite), devendo ser esclarecida a situação de cada um e se e quando houve aplicação de sanção.

3. Esclareça-se, por oportuno, que a presente diligência já fora objeto de solicitação, por meio da COTA nº 427/2014, elaborada no bojo do processo SEI nº 53900.000315/2014-83, visto ter versado referido expediente sobre solicitação de idêntica natureza.

4. De todo modo, para fins de melhor instrução processual, passa-se a reiterar a diligência em tela nos autos do processo *in casu* (de interesse da própria Associação).

5. Empós, sugere-se a remessa do processo a esta CONJUR, para parecer conclusivo.

Brasília, 9 de setembro de 2014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 11/09/2014, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0129485** e o código CRC **573D03FA**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Anicuns
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Anicuns
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS
Nome Fantasia:
Logradouro: AV. TOCANTINS, 1147 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.617.430/0001-82
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
501	Portaria	MC	23/08/2000	04/09/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
19602	ATO	SCM	03/10/2001	10/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
346	Decreto Legislativo	CN	26/11/2002	27/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
45648	ATO	SCM	02/08/2004	04/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.057704/2012-62**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS (ACCERB)**

Em atenção à COTA Nº 123/2014/CONJUR/CGAJ, informamos que, após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS (ACCERB), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Anicuns, Estado de Goiás.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 19/12/2014, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0292678** e o código CRC **62E4EF13**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 457 / 2014 / SEI-MC

(PARECER Nº 1087/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.057704/2012-62

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Anicuns, Estado de Goiás.

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Anicuns, Estado de Goiás.
- II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.
- III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 679/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (evento SEI 129155), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Anicuns, Estado de Goiás, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 501/2000, publicada no Diário oficial da União em 04.9.2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 346/2002, DOU de 27.11.2002, segundo constou da consulta Geral Radcom – Anatel, constante do evento SEI 0292782.

3. A Associação apresentou seu requerimento de pág. 2, evento SEI 129155, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 679/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (evento SEI 129155), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço in casu tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.
(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos , desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização poderá ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 27/11/2012 (pag. 2, evento SEI 129155), encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- (i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - pag. 2;
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação - pag. 77;
- (iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel - pág. 4;
- iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual - pags. 5 e 109;
- (v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3, o qual prevê, dentre as finalidades da associação, a execução de serviço de radiodifusão comunitária (pag. 06/14 e 64/72);
- (vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – (pag. 15/16). A diretoria foi eleita no dia 10.01.2011/2014, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos, consoante dispõe o Art. 12 do Estatuto;
- (vii) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes pag. 83; 84; 85; e, 87; e,
- (viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora - pag. 29/37. (Todas as páginas mencionadas referem-se ao Evento SEI nº 129155)

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO constante do evento SEI 0292678, aponta a inexistência de Processo de Apuração de Infração – PAI, em tramitação no presente momento, em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despiciendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a exemplo da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do poder de polícia. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles que o poder de polícia é aquele de que “dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejamos alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.

1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R -

... PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

SER REVISTO PELO JUDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

... Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluisse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos - pela renovação ou não - devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV - CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.
Brasília, 29 de dezembro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Brasília, 29 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 11/02/2015, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0303243** e o código CRC **EE60F71A**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1526 / 2014

(DESPACHO Nº 3866/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO Nº 53000.057704/2012-62

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Anicuns, Estado de Goiás.

Aaprovo o PARECER SEI Nº 457/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, com a observação de que o mandato da diretoria então eleita vai até o corrente ano de 2015 (e, não, 2014, segundo o aposto no parágrafo 14, 'vi', do referido Parecer).

Consigno, por fim, a necessidade de atualização das minutas de Portaria e Exposição de Motivos então acostadas aos autos.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 13/02/2015, às 21:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0303275** e o código CRC **C3541552**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1527 / 2014

(DESPACHO SGD Nº 3867/2014/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.057704/2012-62

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Anicuns, Estado de Goiás.

Aprovo o DESPACHO SEI 1526/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER SEI Nº 457/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 201 .

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico Substituto**, em 24/02/2015, às 19:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0303286** e o código CRC **19E15DAF**.

PORTARIA Nº 2019/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000458/1998 e nº 53000.057704/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Anicuns**, estado de **Goiás**.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0501065** e o código CRC **497A41C3**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057704/2012**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Anicuns**, estado de **Goiás**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 11:56, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0501077** e o código CRC **64061D0A**.

PORTARIA Nº 2.019, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000458/1998 e nº 53000.057704/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Brotas de Macaúbas, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTRARIA Nº 743, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000319/1998 e nº 53000.050186/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 10 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Igaci, estado de Alagoas.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTRARIA Nº 744, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000701/1998 e nº 53000.006813/2013, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE SÃO BENTO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Bento, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTRARIA Nº 745, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000134/1998 e nº 53000.056634/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 22 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DE BOA SAÚDE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Boa Saúde, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTRARIA Nº 746, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000337/1998 e nº 53000.031931/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO UATUMÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Presidente Figueiredo, estado do Amazonas.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTRARIA Nº 748, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000418/1998 e nº 53000.058125/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 9 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Angical do Piauí, estado do Piauí.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTRARIA Nº 749, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000468/1998 e nº 53000.057295/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE ORIXIMINÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Oriximiná, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTRARIA Nº 1.630, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002667/1998 e nº 53000.050085/2011, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE ELIAS FAUSTO, por meio da Portaria nº 208, publicada no Diário Oficial da União em 16 de junho de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Elias Fausto / SP, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTRARIA Nº 1.867, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000563/1998 e nº 53000.057447/2011, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Cultural de Matrinchá, por meio da Portaria nº 60, publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Matrinchá / GO, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.019, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000458/1998 e nº 53000.057704/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Anicuns, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 3 de junho de 2015

Nº 414 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 96 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008277/2012-99, resolve acolher o disposto no NOTA Nº 60 / 2015 / CONJUR/CGLC, de sorte a indeferir o pedido de autorização formulado pela FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., executante dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada nos municípios de Aceburgo, Doreá de Campos, Gurinhã e João Pinheiro, todos no estado de Minas Gerais; no município de Contenda, estado do Paraná; no município de Triunfo, no estado do Rio Grande do Sul; e em onda média nos municípios de Garopaba e Tangará, ambos no estado de Santa Catarina, para realizar a transferência indireta da outorga, nos termos da minuta da 4ª alteração contratual, de 03 de fevereiro de 2012.

Em 5 de junho de 2015

Nº 777 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 96 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048769/2013-06, resolve acolher o disposto no Parecer nº 1288/2013/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a indeferir o pedido de autorização formulado pela PARAOPÉBA COMUNICAÇÕES LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão em onda média, no município de Mateus Leme, estado de Minas Gerais, para realizar a transferência indireta da outorga, nos termos da minuta da 2ª alteração contratual, de 16 de julho de 2013.

RICARDO BERZOINI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 426, de 28 de julho de 2014, publicada no DOU de 06 de agosto de 2014, Seção I, página 47, onde se lê: "Associação Comunitária Sertão FM", leia-se: "Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Porto da Folha".

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE
DE OBRIGAÇÕES**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 7 de julho de 2014

Processo nº 53500.007908/2014

Nº 3.249 - O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de anuência prévia para desvinculação de bem reversível, encaminhada pela Telefônica Brasil S.A, concessionária do STFC, no Setor 31 do Plano Geral de Outorgas, nos autos do processo em referência, decide, nos termos da Portaria no 530/2013, de 27 de junho de 2013, pelas razões e fundamentos constantes no Informe nº 424/2014-COUNI/COUN de 04 de junho de 2014, deferir o requerimento para o bem identificado patrimonialmente pelo número 30073117-0, sem prejuízo do depósito em conta vinculada de eventual recurso dela proveniente, se for o caso.

Em 10 de abril de 2015

Processo nº 53500.007353/2014

Nº 2.516 - O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) em epígrafe, instaurado em face da Level 3 Comunicações do Brasil Ltda., CNPJ/MF nº 72.843.212/0001-41, autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), que trata de descumprimentos relativos ao Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057704/2012-62

Referência: Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015.

Interessado: Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 12/06/2015, da Portaria nº 2.019, de 09/06/2015, que *"Renova a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Anicuns-GO,* restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 12 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 15/06/2015, às 08:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0551315** e o código CRC **C9AC7120**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057704/2012-62**

Entidade: **Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois (ACCERB)**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2.019, de 09/06/2015, no Diário Oficial da União de 12/06/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Anicuns / GO, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.055704/2012-62, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2015, às 17:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0596532** e o código CRC **F9B9ED91**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22460/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de julho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois (ACCERB)
Avenida Tocantins, nº 1147, Centro
76.170-000 / Anicuns - GO

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.057704/2012-62.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois (ACCERB)**, sediada em **Anicuns / GO**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de novembro de 2012**, conforme Portaria nº 2.019, de 09/06/2015, publicada no DOU de 12/06/2015 (em anexo).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0608063** e o código CRC **D4832CE3**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOC [REDACTED]	SCE/CGRC Of. nº 22460/2015/SEI-MC, 15 de julho de 2015 53000.057740/2012-62	[REDACTED]
ENDEREÇO / ADRESSE [REDACTED]	REPRESENTANTE LEGAL Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois Avenida Tocantins, nº 1147, Centro 76.170-000 Anicuns – GO	[REDACTED]
CEP / CODE POSTAL [REDACTED]	[REDACTED]	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Anderson Fábio ct. Amado.</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION / /	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION  30 JUL 2015 GO
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 75240203-0	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>JANILS R. MENDONÇA E SILVA AGENTE DE CORREIOS 8330-453-3</i>	114 x 186 mm
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
FC0463 / 16		

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	JO 22672963 6 BR
CORREIOS BRÉSIL	AVIS CM07		
ATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTOS		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
		/ /	/ /
NIDADE DE POSTAGEM BUREAU DE DÉPÔTOS		/ /	/ /
AGÊNCIA MARECHAL		:	h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	EN	Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica	
	DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS		
	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,		
	ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300		
	70044-900 Brasília-DF		
CII		UF	BRASIL

EM nº 00150/2015 MC

Brasília, 17 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057704/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Anicuns, estado de Goiás.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 457 / 2014 / SEI-MC

(PARECER Nº 1087/2014/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.057704/2012-62

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Anicuns, Estado de Goiás.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Anicuns, Estado de Goiás.

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 679/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (evento SEI 129155), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Anicuns, Estado de Goiás, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 501/2000, publicada no Diário oficial da União em 04.9.2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 346/2002, DOU de 27.11.2002, segundo constou da consulta Geral Radcom – Anatel, constante do evento SEI 0292782.

3. A Associação apresentou seu requerimento de pág. 2, evento SEI 129155, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 679/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (evento SEI 129155), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço in casu tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infrasocial, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO

DA

AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização poderá ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo

referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportunidade, que a Portaria supra, previamente à sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 27/11/2012 (pag. 2, evento SEI 129155), encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- (i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - pag. 2;
 - (ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação - pag. 77;
 - (iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel - pág. 4;
 - (iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual - pags. 5 e 109;
 - (v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3, o qual prevê, dentre as finalidades da associação, a execução de serviço de radiodifusão comunitária (pag. 06/14 e 64/72);
 - (vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - (pag. 15/16). A diretoria foi eleita no dia 10.01.2011/2014, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos, consoante dispõe o Art. 12 do Estatuto;
 - (vii) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes pag. 83; 84; 85; e, 87; e,
 - (viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora - pag. 29/37.
- (Todas as páginas mencionadas referem-se ao Evento SEI nº 129155)

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO constante do evento SEI 0292678, aponta a inexistência de Processo de Apuração de Infração – PAI, em tramitação no presente momento, em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despiciendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a exemplo da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do poder de polícia. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles que o poder de polícia é aquele de que “dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.3 - Apelação improvida. (200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...

PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

SER REVISTO PELO JUDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA. (818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Relator(a) - EROS GRAU - STF
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluisse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 29 de dezembro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO nº 1526 / 2014

(DESPACHO Nº 3866/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO Nº 53000.057704/2012-62

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Anicuns, Estado de Goiás.

Aaprovo o PARECER SEI N° 457/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, com a observação de que o mandato da diretoria então eleita vai até o corrente ano de 2015 (e, não, 2014, segundo o aposto no parágrafo 14, 'vi', do referido Parecer).

Consigno, por fim, a necessidade de atualização das minutas de Portaria e Exposição de Motivos então acostadas aos autos.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Socorro Janaína Maximiano Loenardo
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 1527 / 2014

(DESPACHO SGD Nº 3867/2014/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO N° 53000.057704/2012-62

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Anicuns, Estado de Goiás.

Aaprovo o DESPACHO SEI 1526/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER SEI N° 457/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília,24 de fevereiro de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Fwd: Fwd: Notificação (SIDOF)
De: Bruno Alves Cruz Luna Lins <bruno.lins@comunicacoes.gov.br>
Data: 21/07/2015 16:22
Para: Emilio Costa de Oliveira <emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br>

----- Mensagem original -----

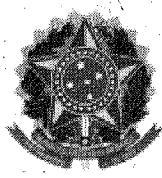
Assunto: Fwd: Notificação (SIDOF)
Data: Tue, 21 Jul 2015 16:05:57 -0300
 De: Wendy Batista de Araujo <wendy.araujo@comunicacoes.gov.br>
Empresa: Governo Federal
 Para: Bruno Alves Cruz Luna Lins <bruno.lins@comunicacoes.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: Notificação (SIDOF)
Data: Fri, 17 Jul 2015 19:03:57 -0300 (BRT)
 De: Sidof@planalto.gov.br
 Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br,
 moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br,
 nobrega@planalto.gov.br, [wendy.araujo@comunicacoes.gov.br](mailto>wendy.araujo@comunicacoes.gov.br),
 jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br,
 francidalva.leal@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo
Data de Encaminhamento: 17/07/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00150 2015 Anicuns GO/RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 23587/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de julho de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

RECEBIDO ORIGINAL

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00123/2015 MC

- 53000.025342/2007

EM nº 00162/2015 MC

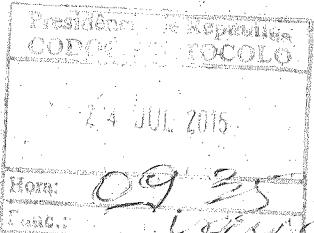
- 53000.003653/2013

EM nº 00150/2015 MC

- 53000.057704/2012

EM nº 00165/2015 MC

- 53000.050186/2011



EM nº 00178/2015 MC

23587/2015/SEI/MC (0624988)

SEI 53000.057704/2012-62 / pg. 159

- 53000.049325/2006

EM nº 00163/2015 MC

- 53000.050217/2012

EM nº 00166/2015 MC

- 53000.048544/2010

EM nº 00124/2015 MC

- 53000.041718/2009

EM nº 00167/2015 MC

- 53000.026025/2011

EM nº 00164/2015 MC

- 53000.056247/2011

EM nº 00737/2011 MC

- 53000.045005/2005

EM nº 00398/2011 MC

- 53000.008101/2002

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 23/07/2015, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0622947** e o código CRC **1987A4C3**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 23/07/2015 13:57:52.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057704/2012-62

Referência: Ofício nº 23587/2015/SEI-MC, de 23 de julho de 2015.

Interessado: Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 23587/2015/SEI-MC, de 23 de julho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 24 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 27/07/2015, às 11:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0625377** e o código CRC **32187345**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057704/2012-62**

Entidade: **Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2374177** e o código CRC **D5E9E694**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057704/2012**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Anicuns**, estado de **Goiás**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.057704/2012-62

SEI nº 2374177

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057704/2012**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Anicuns**, estado de **Goiás**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2382497** e o código CRC **4B4DD319**.

Referência: Processo nº 53000.057704/2012-62

SEI nº 2382497



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 21/12/2017, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2516634** e o código CRC **12DB4034**.

EM nº 00076/2018 MCTIC

Brasília, 19 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057704/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Anicuns, estado de Goiás.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

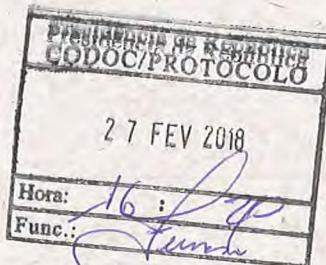
Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
064/2018	53000.018934/2013-97	Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing
065/2018	53000.050829/2011-81	RC FM – Rádio Comunitária de Itambé
066/2018	53000.062558/2013-78	Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM
067/2018	53000.052005/2013-15	Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD
068/2018	53000.069421/2013-44	Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo
069/2018	53000.045645/2013-61	Associação Comunitária Rádio Tropical FM
070/2018	53000.006951/2013-81	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN
071/2018	53000.027270/2013-57	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru
072/2018	53000.062556/2013-89	Associação Lar Comunitário
073/2018	53000.067636/2013-21	Associação Local de Obras Assistenciais
074/2018	53000.021295/2013-47	Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM
075/2018	53000.071343/2013-48	Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça
076/2018	53000.057704/2012-62	Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois
077/2018	53000.065557/2013-85	Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG
078/2018	53000.056215/2011-11	Associação Comunitária Farroupilha
079/2018	53000.058135/2011-91	Associação Comunitária Bonjardimense de Radiodifusão
080/2018	53000.058120/2011-23	Sociedade Rádio Comunitária Camará FM
081/2018	53000.045554/2013-25	Associação Cultural Comunitária Joanopolense
082/2018	53000.031927/2012-08	Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA)
083/2018	53000.059288/2011-56	Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFTRAN
084/2018	53000.016594/2013-60	Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo
085/2018	53000.070749/2013-11	Fundação Deputado Walfrido Monteiro
086/2018	53000.056641/2011-46	Associação Comunitária e Cultural Teresense
087/2016	53000.068677/2013-34	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
088/2018	53000.050217/2012-79	Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniente de Rádio e TV
089/2018	53900.017160/2015-03	Associação Anunciação
090/2018	53900.049331/2015-55	Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira
091/2018	53000.006952/2013-26	Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR)
092/2018	53900.048224/2015-18	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC
093/2018	53900.049658/2015-27	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
094/2018	53000.015797/2013-39	Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
095/2018	53000.049958/2012-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
096/2018	53000.039184/2013-97	Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO
097/2018	53900.000757/2014-21	Associação Cultural Ideal

098/2018	53000.056216/2011-57	Associação Comunitária Cultural
099/2018	53900.024778/2014-31	Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim
100/2018	53900.049346/2015-13	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM
101/2018	53900.029912/2015-71	Associação Comunitária Cultural Capimense
102/2018	53900.016430/2015-51	Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia
103/2018	53000.056241/2011-31	Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM
113/2018	01250.006631/2017-18	TV Taubaté Ltda.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 27/02/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 2681350 e o código CRC 5193A0E8.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2681350

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.057704/2012-62

Referência: Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC, de 27 de fevereiro de 2018, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/02/2018, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2689545** e o código CRC **53253105**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057704/2012-62

SEI nº 2689545

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 12-91 0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos C (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057704/2012-62.**

Entidade: **Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4351121** e o código CRC **D1DB418B**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057704/2012-62, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois , inscrita no CNPJ nº 02.617.430/0001-82, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anicuns, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 679/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica deste Órgão, por intermédio de seu Parecer nº 457/2014/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2019, de 09 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.057704/2012-62

Referência: Despacho SEARC (4351121)

Interessado: Associação Comunitária, Cultural E Ecológica Rio dos Bois (accerb)

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Anicuns, estado de Goiás.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489279** e o código CRC **782A1DD7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057704/2012-62

SEI nº 4489279

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057704/2012-62, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois , inscrita no CNPJ nº 02.617.430/0001-82, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anicuns, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 679/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica deste Órgão, por intermédio de seu Parecer nº 457/2014/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2019, de 09 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36887/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057704/2012-62.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4696994** e o código CRC **B8F81BEB**.

Referência: Processo nº 53000.057704/2012-62

SEI nº 4696994